



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 17 de 152



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

### PORTARIA Nº 01/2025-SMAS

Homologa a atualização do Protocolo de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Toledo-PR.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 2.392, de 8 de março de 2022, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Toledo-PR;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Homologar a atualização do Protocolo de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Toledo-PR realizada no ano de 2025, conforme anexo que integra essa Portaria.

**Art. 2º** O Protocolo de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Toledo, Paraná, é um instrumento técnico e político construído de forma coletiva com o objetivo de orientar, padronizar e qualificar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Toledo, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2025.

- Assinado Eletronicamente -

**SIMONE BEATRIZ FERRARI**

Secretaria de Assistência Social

Portaria Nº 08, de 01/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR  
Telefone: (45) 3196-2500  
E-mail: [smas@toledo.pr.gov.br](mailto:smas@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 18 de 152

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 50659/2025 - Portaria 01-2025-SMAS.pdf  
Data: 24/11/2025 17:16:53

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 24/11/2025 17:25:11.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 63312782-d634-4fdf-af53-d71bbdaa3888



## PREFEITURA DE TOLEDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROTOCOLO DE GESTÃO



**Centro de Referência de Assistência Social**

**2025**



**Prefeito**  
**Mario César Costenaro**

**Vice-Prefeito**  
**Lucio De Marchi**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Secretária de Assistência Social**  
**Simone Beatriz Ferrari**

**Diretora Geral**  
**Jaqueline Aparecida Alves dos**  
**Santos**

**Diretora da Gestão do SUAS**  
**Cíntia Regina Brun**

**Diretora da Vigilância Socioassistencial**  
**Rachel Lucia Hech**

**Diretora da Proteção Social Básica**  
**Rejane Marlene Linck Neumann**

**Diretoria da Proteção Social**  
**Especial - Média Complexidade**  
**Tatiana Stahl**

**Diretoria da Proteção Social**  
**Especial - Alta Complexidade**  
**Inês Terezinha Pastorio**

**Diretor da Gestão Financeira e**  
**Orçamentária do SUAS**  
**Jean Michell Fagundes Bispo**

**Coordenações de CRAS:**

**CRAS I - Pioneiro**  
**Fernanda Bonfim Rocha**

**CRAS II - Europa**  
**Carla Patrícia Radtke**

**CRAS III - Coopagro**  
**Jaqueline Nadir da Silva de**  
**Souza**

**CRAS IV - Panorama**  
**Fernanda Querois de**  
**Moraes**

**CRAS V - Santa Clara IV**  
**Pâmela Rahyn de Oliveira**

**CRAS VI - Itinerante**  
**Martha Regina Rohr**



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO.....  | 5  |
| INTRODUÇÃO.....  | 9  |
| CAPÍTULO I - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....   | 12 |
| 1.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....   | 14 |
| 1.1.1. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.....                                | 16 |
| 1.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....   | 19 |
| 1.3. CADASTRO ÚNICO.....   | 21 |
| CAPÍTULO II - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA -<br>PAIF.....            | 24 |
| 2.1. PÚBLICO-ALVO.....   | 24 |
| 2.2. OBJETIVOS.....  | 25 |
| 2.3. TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO.....  | 25 |
| 2.4. CONCEITUAÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF.....   | 27 |
| 2.4.1. Acolhida.....   | 28 |
| 2.4.1.1. Acolhida em grupo.....  | 28 |
| 2.4.1.2. Acolhida particularizada.....   | 28 |
| 2.4.2. Oficinas com famílias.....  | 29 |
| 2.4.3. Ações comunitárias.....   | 29 |
| 2.4.4. Ações particularizadas.....   | 30 |
| 2.4.5. Encaminhamentos.....  | 30 |
| 2.5. ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS.....   | 31 |
| 2.5.1. Atendimento familiar.....   | 31 |
| 2.5.2. Acompanhamento familiar.....  | 32 |
| 2.5.2.1. Acompanhamento Familiar em Grupo.....   | 33 |
| 2.5.2.2. Acompanhamento Familiar Particularizado.....  | 34 |
| 2.6. PROGRAMAS E PROJETOS DO CRAS.....   | 34 |
| CAPÍTULO III - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>EM TOLEDO - PR..... | 39 |
| 3.1. BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....                             | 39 |
| 3.2. MODALIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS OFERTADOS EM TOLEDO                                |    |



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



|  |           |
|--|-----------|
| 3.2.1. Auxílio Natalidade .....  | 41        |
| 3.2.2. Auxílio Funeral .....   | 42        |
| 3.2.3. Benefícios Materiais.....   | 43        |
| <b>CAPÍTULO IV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.....</b>               | <b>46</b> |
| 4.1. DESCRIÇÃO .....   | 46        |
| 4.2. PÚBLICO-ALVO .....  | 46        |
| 4.3. OBJETIVO GERAL .....  | 46        |
| 4.3.1. Objetivos Específicos.....  | 47        |
| 4.4. FLUXO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.....                             | 47        |
| 4.4.1. Forma de acesso do usuário ao serviço .....   | 47        |
| 4.4.2. Atribuições específicas.....  | 48        |
| 4.4.3. Atividades.....   | 48        |
| 4.5. SCFV - CRIANÇAS DE 6 A 15 ANOS .....  | 48        |
| 4.6. SCFV - ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS .....   | 49        |
| 4.7. SCFV - PESSOAS IDOSAS.....  | 50        |
| <b>CAPÍTULO V - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.....</b> | <b>52</b> |
| <b>CAPÍTULO VI - GESTÃO DE TERRITÓRIO E ARTICULAÇÃO EM REDE.....</b>                               | <b>54</b> |
| 6.1. MAPEAMENTO DO TERRITÓRIO .....  | 54        |
| 6.2. GESTÃO DE TERRITÓRIO E ARTICULAÇÃO EM REDE .....  | 55        |
| <b>CAPÍTULO VII - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS .....</b>   | <b>58</b> |
| 7.1. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL .....  | 58        |
| 7.2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....  | 60        |
| 7.2.1. Importância da participação dos usuários .....  | 62        |
| REFERÊNCIAS.....   | 64        |
| LISTA DE ANEXOS.....   | 67        |



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### APRESENTAÇÃO

O município de Toledo, localizado na região Oeste do Paraná, possui área territorial de 1.197,619 km<sup>2</sup> e população total de 150.470 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostrando um crescimento populacional de 26,1% em relação ao CENSO 2010. Com densidade demográfica de 125,6 hab./km<sup>2</sup>, Toledo apresenta um alto grau de urbanização: 91,7% dos habitantes vivem em áreas urbanas<sup>1</sup> e apenas 8,3% na zona rural.

Do ponto de vista populacional, observa-se uma distribuição equilibrada entre os sexos, com 51,2% de mulheres e 48,8% de homens, tendência semelhante à média nacional. A estrutura etária indica que 22% da população tem menos de 15 anos, 69% está na faixa entre 15 e 64 anos e 9% possui 65 anos ou mais, revelando um processo gradual de envelhecimento, mas ainda com predominância da população economicamente ativa. Ao todo, o município conta com 63.726 domicílios particulares permanentes, apresentando uma média de 2,3 moradores por domicílio, o que reflete a redução do tamanho das famílias e o aumento de arranjos familiares menores - característica comum em centros urbanos de médio porte.

No campo da educação, Toledo exhibe indicadores positivos. Segundo o IBGE (2022), 97,4% das crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos frequentam a escola, revelando uma quase universalização do ensino fundamental. Entre os adultos com 25 anos ou mais, 45,2% concluíram o ensino médio e 13,7% possuem ensino superior completo, percentuais superiores às médias estadual e nacional. Esses dados demonstram o impacto dos investimentos locais em educação e o acesso ampliado a instituições técnicas e de ensino superior, fatores que contribuem para a qualificação da mão de obra e para o fortalecimento de setores produtivos diversificados, especialmente o agroindustrial, que constitui a base da economia toledana.

Entretanto, o desenvolvimento econômico do município convive com desafios sociais. A renda média do trabalhador formal é de cerca de 2,4 salários mínimos, mas 26,5% da população vive com rendimento de até meio salário mínimo per capita, enquanto apenas 11,4% recebem acima de três salários mínimos. Essa desigualdade revela que o crescimento econômico nem sempre se traduz em distribuição justa de renda. Além disso, a concentração de empregos

<sup>1</sup> Salienta-se que o entendimento de área urbana leva em condição não apenas a sede do município, mas também os 10 localidades que compõe Toledo (Distrito de Dez de Maio, Distrito de São Luiz do Oeste, Distrito de Vila Ipiranga, Distrito de Vila Nova, Distrito de Bom Princípio do Oeste, Perímetro Urbano de Ouro Preto, Perímetro Urbano da Linha São Salvador, Vila Rural Alto Espigão, Parque Científico e Tecnológico de Biociências - Biopark, Parque Industrial Valdemar Conte - Conforme Lei Municipal Nº 2.364, de 23/12/2021)>



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



e serviços nas áreas urbanas acentua as diferenças em relação ao meio rural, onde predominam rendimentos mais baixos e a dependência da atividade agropecuária, evidenciando a necessidade de políticas que fortaleçam a economia rural e promovam maior integração territorial.

A análise do mercado de trabalho confirma essa disparidade. Conforme o CENSO 2022, entre as pessoas com 14 anos ou mais, 63,4% integram a força de trabalho, sendo 59,1% ocupadas e 4,3% desocupadas. No entanto, a informalidade ainda representa um desafio relevante: 27,8% dos trabalhadores atuam sem registro ou contribuição previdenciária, o que os coloca em situação de vulnerabilidade e instabilidade financeira. Essa realidade reforça a importância de ações voltadas à geração de emprego e renda, à qualificação profissional e à valorização do trabalho digno, pilares essenciais para o fortalecimento do desenvolvimento social local.

Dessa forma, a redução das desigualdades sociais e a promoção da inclusão produtiva dependem diretamente de políticas públicas articuladas que integrem educação, trabalho, saúde e, especialmente, Assistência Social. Esta política, fundamental para a garantia de direitos e proteção de famílias em situação de vulnerabilidade, atua na prevenção de riscos, na ampliação de oportunidades e no fortalecimento dos vínculos comunitários. Em Toledo, a consolidação de uma rede de proteção social efetiva e integrada é essencial para assegurar condições dignas de vida, fomentar a cidadania e garantir acesso a direitos, buscando conciliar o desenvolvimento econômico com o bem-estar social da população.

Neste sentido, o Protocolo de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Toledo, no Paraná, versão 2025, é um instrumento técnico e político construído com o objetivo de orientar, padronizar e qualificar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Desde a implantação do SUAS no município, o CRAS consolidou-se como principal porta de entrada da política pública de assistência social, atuando na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na promoção do acesso a direitos. A realidade social, porém, é dinâmica. Com o passar dos anos, surgem novos desafios, demandas e contextos que exigem respostas cada vez mais efetivas, coordenadas e humanizadas.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Em consonância com implantação do SUAS em Toledo, temos a criação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)<sup>2</sup>, sua importância reside em seu papel estratégico na consolidação do SUAS, assegurando o controle social, a transparência na aplicação dos recursos e a participação da comunidade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas da área. Dessa forma, o Conselho contribui diretamente para o fortalecimento da cidadania, a efetivação de direitos sociais e a melhoria das condições de vida da população.

No Município de Toledo, a Lei Nº 2.392, de 8 de março de 2022, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social Municipal, ela reafirma que a Assistência Social é um direito de todos os cidadãos e um dever do Estado, sendo uma política de seguridade social não contributiva que busca garantir os mínimos sociais e a proteção da vida, sobretudo para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade. A lei consolida a política local ao organizar de maneira integrada os serviços, definir responsabilidades de gestão, ampliar o controle social e estabelecer mecanismos de financiamento, assegurando maior efetividade na proteção social. Além disso, enfatiza a centralidade da família, a territorialização das ações e a participação da sociedade na formulação e fiscalização das políticas.

No ano de 2010 as equipes técnicas de assistência social em Toledo elaboraram seu primeiro Protocolo de Gestão dos CRAS, revisado posteriormente em 2016, com base nas diretrizes federais e nas necessidades locais da época. Esses documentos foram fundamentais para organizar a atuação das equipes de referência, definir fluxos de atendimento e garantir maior efetividade das ações nos territórios. Nesse percurso, a pandemia de COVID-19 representou um marco, ao intensificar desigualdades preexistentes, ampliar situações de pobreza e vulnerabilidade e evidenciar ainda mais o papel estratégico dos CRAS como referência para a proteção social básica e o acesso a direitos. Desde a última versão, ocorreram mudanças significativas na conjuntura social, econômica, política e tecnológica, o que torna urgente a atualização e o aprimoramento deste protocolo.

Entre os fatores que motivaram essa nova versão, destacam-se:

- O fortalecimento das diretrizes nacionais do SUAS, com novas normativas e instrumentos de gestão;

<sup>2</sup> Instituído pela Lei nº 1.781/1995 e reestruturado pela Lei nº 2.392/2022, atua como órgão normativo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações de Assistência Social no município. É composto por 32 membros, divididos paritariamente entre representantes do poder público e da sociedade civil,



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Os efeitos prolongados da pandemia de COVID-19, que intensificaram as desigualdades sociais e afetaram profundamente as populações em situação de vulnerabilidade;
- A ampliação territorial e demográfica do município, com o surgimento de novas demandas sociais nos bairros e distritos;
- A necessidade de aprimorar os processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações dos CRAS;
- O reconhecimento da importância da intersetorialidade para a efetivação dos direitos sociais e a superação das vulnerabilidades;
- A ampliação do diálogo com a sociedade civil e a escuta ativa dos usuários da assistência social.

Nesse contexto, o presente Protocolo tem como propósito central organizar o processo de trabalho nos CRAS, considerando os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), os eixos da PSB e a atuação em rede. Configura-se, assim, como um instrumento de gestão estratégica que visa:

- Sistematizar os serviços e ações ofertados nos CRAS;
- Definir diretrizes operacionais e fluxos de atendimento;
- Qualificar o trabalho técnico das equipes de referência;
- Promover a territorialização e o atendimento com foco nas especificidades de cada comunidade;
- Fortalecer os vínculos entre o poder público, os usuários e a rede socioassistencial;
- Garantir transparência, ética e equidade no acesso aos direitos socioassistenciais.

Por fim, este documento é um instrumento vivo, que deve ser continuamente monitorado, avaliado e, quando necessário, revisado. Espera-se que ele contribua para a qualificação da gestão do SUAS em Toledo e, sobretudo, para a melhoria da qualidade de vida das famílias e indivíduos atendidos pelos CRAS.

Diante do exposto, e reconhecendo o protagonismo dos CRAS nos territórios referenciados, segue o *Protocolo de Gestão dos CRAS - 2025*.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### INTRODUÇÃO

O Protocolo de Gestão dos CRAS de Toledo, Paraná, na versão 2025, configura-se como um instrumento técnico destinado a orientar, padronizar e qualificar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios da PSB no município. Seu propósito é assegurar a efetivação dos direitos socioassistenciais e contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

Como ferramenta de gestão estratégica, o documento foi elaborado a partir de diretrizes nacionais, regulamentações federais e normativas do SUAS, articulando esses referenciais com a realidade local. Considera, assim, a dinâmica social, econômica e tecnológica do município, o crescimento territorial e populacional, as novas demandas que emergem nos bairros e distritos, além dos efeitos prolongados da pandemia de COVID-19 - que reforçaram o papel do CRAS como equipamento fundamental para a proteção social e o acesso a direitos.

A construção do protocolo teve como objetivo organizar o processo de trabalho nos CRAS, sistematizando os serviços, definindo fluxos de atendimento, qualificando a atuação das equipes técnicas, fortalecendo a articulação com a rede socioassistencial e promovendo a territorialização das ações, de acordo com as especificidades de cada comunidade. Para isso, foram utilizados como base os seguintes referenciais: Orientações Técnicas do PAIF Volume 1 e Volume 2 (2012); Orientações Técnicas do CRAS (2009); Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS (2009); Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009/2014); e a Apostila de Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2013).

Estruturalmente, o Protocolo de Gestão de Toledo organiza-se com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, abrangendo os serviços já tipificados: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (PSBD). Além disso, o documento incorpora diretrizes relativas aos Benefícios Eventuais, Gestão do Território, Articulação com a Rede, Vigilância Socioassistencial, Monitoramento e Gestão dos Sistemas - áreas que tiveram expressivos avanços no município.

Há, ainda, uma preocupação central em sistematizar o protocolo de modo que ele apresente, de forma detalhada, a descrição de cada serviço, seu público-alvo, os objetivos, as atividades essenciais a serem realizadas, os fluxogramas de atendimento, as fundamentações



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



teóricas e o instrumental técnico-operativo a ser utilizado pelos profissionais no cotidiano de trabalho.

O Protocolo de Gestão dos CRAS de Toledo está dividido em 7 capítulos, sendo que o **Capítulo I** apresenta as diretrizes da PNAS, contextualizando desde as normativas federais até o cenário local. Nesse capítulo, são destacados os componentes da Proteção Social Básica (PSB), da Proteção Social Especial (PSE) e a organização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único ou CadÚnico) como ferramenta essencial da vigilância socioassistencial e do acesso a direitos.

O **Capítulo II** é dedicado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, detalhando seus princípios, público-alvo, objetivos e a lógica do trabalho social com famílias. São descritas as ações que compõem o serviço, como acolhida, oficinas, ações comunitárias, ações particularizadas, encaminhamentos, além dos processos de atendimento e acompanhamento familiar, tanto individual quanto coletivo.

O **Capítulo III** aborda os Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social. Apresenta a fundamentação legal, a função protetiva desses benefícios e descreve as modalidades ofertadas em Toledo, tais como Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral e benefícios materiais.

O **Capítulo IV** trata da execução do SCFV, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O capítulo descreve os objetivos gerais e específicos do serviço, suas faixas etárias, formas de acesso, responsabilidades, metodologia e atividades desenvolvidas com crianças, adolescentes e pessoas idosas.

O **Capítulo V** apresenta o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, implantado em Toledo em 2024. São descritos seus fundamentos, objetivos e parâmetros técnicos, considerando sua vinculação às unidades dos Centros de Revitalização da Terceira Idade (CERTI) e seu papel no atendimento domiciliar de pessoas com limitações de mobilidade e alto grau de dependência.

Os **Capítulos VI e VII** reúnem os conteúdos relacionados à Gestão de Território, Articulação em Rede, Vigilância Socioassistencial, Monitoramento e Avaliação. São apresentados os procedimentos de mapeamento territorial, estratégias de articulação intersetorial, uso de informações qualificadas para planejamento, acompanhamento dos serviços e participação dos usuários. Esses capítulos reforçam a materialização da função do CRAS como referência técnico-operacional para o território e como porta de entrada da proteção social, articulando ações preventivas, proativas e orientadas pela vigilância social.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Com base na evolução da PNAS, na consolidação do SUAS e na produção de orientações técnicas para nortear as equipes na execução de programas, projetos, serviços e benefícios, iniciou-se em 2024 e concluiu-se em 2025 o processo que deu início à revisão do Protocolo de Gestão dos CRAS. Dessa forma, este documento consolida-se como um instrumento para avançar na organização, gestão e padronização dos serviços ofertados, respeitando a dinâmica de cada território.

Desejamos a todos os trabalhadores do SUAS de Toledo que este instrumento sirva como referência e garanta uma Política de Assistência Social cada vez mais fortalecida e efetiva, na busca pela qualidade dos serviços prestados e pelo pleno acesso da população usuária no município.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### CAPÍTULO I - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, conforme instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), essa política é consolidada como um dos pilares da Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência Social, com caráter de Política Social.

A atuação na área de assistência social em Toledo possui uma longa história, tendo suas raízes em instituições de caridade, iniciativas da Igreja e trabalhos voluntários, assim como na maior parte do país. Ao longo do tempo, diversas entidades se destacaram pelo seu comprometimento social e atuação, como a Casa de Maria - Centro Assistencial da Diocese de Toledo; Associação Promocional e Assistencial (APA); APAE de Toledo; Ação Social São Vicente de Paulo; Centro Beneficente de Educação Infantil Lions Ledi Mass; e o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, algumas destas atuando no município desde a década de 1960 e mantendo suas atividades até os dias atuais<sup>3</sup>.

Além dessas, outras organizações contribuíram para a história do trabalho social no município, atendendo ao público que hoje é contemplado pela Política de Assistência Social. Entretanto, algumas dessas entidades interromperam suas atividades ao longo do tempo ou, devido à sua natureza de atuação, não se enquadraram nas regulamentações vigentes, não oferecendo serviços conforme estabelecido pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A institucionalização do SUAS e da PNAS foram divisores de águas que reorganizaram a relação entre Estado e sociedade civil, incorporando entidades do terceiro setor como parceiras técnicas e executoras de serviços socioassistenciais.

A Política Nacional de Assistência Social, publicada em 2004, deu início a um processo de reordenamento das ações de Assistência Social em todo o país, com o objetivo de afirmar essa política como uma responsabilidade do Estado e um direito do cidadão. Sua organização se dá por meio do SUAS, instituído em 2005 e sancionado pela Lei nº 12.435, de julho de 2011, assegurando sua continuidade e institucionalização.

<sup>3</sup> Atualmente seguindo as orientações preconizadas pela Política Nacional de Assistência Social e atuando conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e devidamente inscritas no CMAS.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conforme a LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, a PNAS rege-se pelos seguintes princípios, diretrizes e objetivos:

### 2.1. Princípios

- I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

### 2.2. Diretrizes

A organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

- I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
- II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
- IV - Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

### 2.3. Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária. (PNAS, 2004, p. 32-33)

De modo geral, o objetivo do SUAS é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos indivíduos, famílias e para a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades. O SUAS é um sistema público que organiza os serviços de assistência social no Brasil; deve ser gerida de maneira compartilhada, com cofinanciamento e cooperação técnica entre os três entes federativos.

O SUAS organiza a Política de Assistência Social com eixos estruturantes como matricialidade sociofamiliar, descentralização, territorialização, financiamento, controle social,



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



participação cidadã, gestão de recursos humanos e monitoramento de informações, garantindo padrões, qualidade e avaliação dos serviços (PNAS, 2004).

Em Toledo, a Lei nº 2.392/2022 estabelece a Assistência Social como direito de todos e dever do Estado, estruturando-a por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS); Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); e Plano Municipal de Assistência Social (PMAS). Essa lei consolida a política local, integrando serviços, definindo responsabilidades de gestão, ampliando o controle social e garantindo mecanismos de financiamento, assegurando maior efetividade na proteção social.

### 1.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

De acordo com a Lei Nº 2.392/2022 que dispõe sobre o SUAS no Município de Toledo, a mesma se organiza-se pelos eixos de PSB: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; e PSE: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Em Toledo, são equipamentos vinculados a Proteção Social Básica:

- **Centro de Referência de Assistência Social**

- **CRAS I - Pioneiro**

- Rua Lopeí, 65 - Vila Pioneiro

- Telefone: (45) 3196-2530

- **CRAS II - Europa**

- Rua Carlos Drumond de Andrade, 667 - Jardim Europa

- Telefone: (45) 3196-2540

- **CRAS III - Coopagro**

- Rua José Ayres da Silva, 746 - Jardim Coopagro

- Telefone: (45) 3196-2550



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### *CRAS IV - Panorama*

Rua Oswaldo Aranha, 500 - Jardim Panorama

Telefone: (45) 3196-2560

### *CRAS V - Santa Clara IV*

Rua Ledi Fischer Mass, 1180 - Santa Clara IV

Telefone: (45) 3196-2570

### *CRAS VI - Itinerante*

Rua Souza Naves, 171 - Centro

Telefone: (45) 3196-2580

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Governamental**

Centro de Revitalização da Terceira Idade - CERTI Coopagro

Centro de Revitalização da Terceira Idade - CERTI Pioneiro

Espaço Vida Florir Toledo

Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente - NACA

Projovem Adolescente

Unidade Social São Francisco - USSF

Unidade Social Coopagro - USC

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Não Governamental**

Ação Social São Vicente de Paulo

Aldeia Infantil Betesda

Casa de Maria

Centro Beneficente de Educação Infantil Lions Ledi Mass

- **Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE

Centro de Revitalização da Terceira Idade - CERTI Coopagro

Centro de Revitalização da Terceira Idade - CERTI Pioneiro



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### 1.1.1. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

De acordo com a PNAS/SUAS, “O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS é um equipamento de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, [...] que organiza, coordena e executa os serviços de proteção social básica da política de assistência social” (2004, p. 51). É uma unidade pública estatal da política de assistência social, de base municipal, integrante do SUAS, responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica às famílias, grupos ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

O CRAS tem como objetivo a prevenção de riscos, por meio do desenvolvimento de potencialidade e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, tendo como eixo central o PAIF, seus membros, indivíduos e grupos, ofertando serviços e ações continuadas, tendo como prioridade para o atendimento famílias com maior grau de vulnerabilidade, possui como público prioritário as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O município se habilitou em nível de Gestão Básica<sup>4</sup> no SUAS, o que ocorreu em agosto de 2005 e partir disso, iniciou-se o processo de implantação dos CRAS. De 2005 a 2020, seis unidades de CRAS foram implantadas, como relatado a seguir. Conforme foram se constituindo outros CRAS no município (totalizando seis unidades atualmente), o território precisou ser redimensionado novamente.

O processo de reordenamento do SUAS iniciou no município de Toledo em 2006, com a inauguração do primeiro CRAS e a readequação de toda a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social. Desde então, o município estruturou a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as legislações e diretrizes pertinentes, com o crescimento populacional e as expressões da questão social.

No ano de 2023, a Instrução Operacional Nº 002/2023 - DVS Toledo-PR<sup>5</sup>, estabeleceu os territórios de abrangência e de atendimento dos CRAS no município.

<sup>4</sup> Conforme NOB-SUAS, a gestão básica é o “[...] nível onde o município assume a gestão da proteção social básica na assistência social, devendo o gestor, ao assumir a responsabilidade de organizar a proteção básica em seu município, prevenir situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições. Por isso tem que se responsabilizar pela oferta de programas, projetos e serviços socioassistenciais que fortaleçam vínculos familiares e comunitários; que promovam os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC e transferência de renda e que vigiem direitos violados no território.” (BRASIL, 2005, p. 24)

<sup>5</sup> Instrução Operacional 002/2023 Departamento de Vigilância Socioassistencial de Toledo que define o preenchimento dos bairros no sistema do CadÚnico.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Cabe pontuar que de acordo com as normativas da PNAS - PNAS, o município de Toledo é caracterizado como sendo de Grande Porte<sup>6</sup>, diante disto, cada CRAS pode ter referenciadas até cinco mil famílias, com previsão de atendimento em média até mil famílias. Entende-se por "famílias referenciadas" o conjunto total de famílias residentes no território, independentemente de estarem em atendimento ativo ou possuírem CadÚnico. Essa abordagem é fundamental porque a atuação do CRAS é territorial e preventiva, voltada para a diversidade de vivências familiares e para o fortalecimento de vínculos comunitários, transcendendo a mera condição socioeconômica, visto que é escopo de atuação do CRAS, incluindo não apenas as famílias cadastradas em programas sociais, mas todas as residentes no território, reconhecendo-as como potenciais usuárias dos serviços oferecidos.

O **CRAS I - Pioneiro**, localiza-se no bairro da Vila Pioneiro e foi o primeiro CRAS a ser implantado no município em 2006. Inicialmente responsável pelo atendimento de todos os bairros do município, esteve localizado ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Vila Pioneiro. Em meados do mês de outubro de 2021, foi realocado para um espaço reformado, situado na R. Lopeí, há uma quadra do antigo prédio, mantendo-se assim sua referência e proximidade com o território. Atualmente, o território de atendimento do CRAS I: Centro, Vila Pioneiro, Vila Operária, Jardim La Salle, Jardim Concórdia e Sadia.

De acordo com dados do Sistema Informatizado da Assistência Social (IDSSocial), o CRAS I registrou, em 2024, um total de 21.776 atendimentos para 4.032 usuários distintos. Complementando esses números, o levantamento realizado no CadÚnico (Base de Dados Municipal novembro/2024) aponta que foram atendidas 1.699 famílias no mesmo período.

O **CRAS II - Europa** foi o segundo a ser implantado no Município de Toledo, sendo que as atividades tiveram início em 16 de junho de 2008. Situado na região central do bairro Jardim Europa/América, possui prédio próprio, ao lado da Associação de Moradores do Jardim Bela Vista, já passou por algumas reformas com o objetivo de ampliar a capacidade e a qualidade no atendimento dos usuários. Atualmente seu território de atendimento abrange os bairros: Jardim Europa/América, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre e Jardim Independência.

Destas famílias, de acordo com a base de dados do CadÚnico, o CRAS II possui vinculação a 2.974 famílias (21.240 pessoas) e utilizando como referencial o Plano de Ação

<sup>6</sup> Entende-se por municípios de grande porte aqueles cuja população é de 101.000 habitantes até 900.000 habitantes (cerca de 25.000 a 250.000 famílias). São os mais complexos na sua estruturação econômica, polos de regiões e sedes de serviços mais especializados. De acordo com o CENSO do IBGE (2022), Toledo apresentou 150.470 habitantes, sendo considerado Grande Porte, de acordo com a PNAS.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2025 do CRAS, atendeu-se 2.785 famílias no ano de 2024 (2.231 famílias diferentes com CadÚnico e 554 atendidos sem CadÚnico).

O **CRAS III - Coopagro** foi o terceiro a ser implantado no Município de Toledo, sendo que suas atividades tiveram início em 02 de dezembro de 2009. Em decorrência da estrutura física ser alugada houve a necessidade de mudanças de endereço ao longo dos anos, somente em 24 de janeiro de 2019, passou a ter sede própria. O território de abrangência do CRAS é o maior da área urbana do Município, tendo como referência de território os bairros: Jardim Coopagro, Jardim Gisela, Jardim Santa Maria, Jardim La Salle, Jardim Pancera, Tocantins, Vila Becker, Vila Industrial, Cristo Rei e parte do Centro.

Considera-se relevante informar que até abril de 2020, também estavam referenciados aos CRAS III, além dos bairros da zona urbana, já citados, oito distritos, duas localidades e suas respectivas linhas. Com a implantação do CRAS VI - Itinerante em maio de 2020, esta nova unidade passou a atender a demanda da população que reside no interior do Município, anteriormente atendida por este equipamento.

De acordo com dados do Sistema Informatizado da Assistência Social (IDSSocial), o CRAS III registrou, em 2024, um total de 19.175 atendimentos para 3.746 usuários distintos. Complementando esses números, o levantamento realizado no CadÚnico (com base nos dados municipais de janeiro de 2025) aponta que foram atendidas 2.489 famílias no mesmo período.

O **CRAS IV - Panorama** foi o quarto a ser implantado no Município de Toledo, sendo que as atividades com a população tiveram início após 23 de dezembro de 2009, data de sua inauguração oficial. No ano de 2021, por questões estruturais, foi necessário mudar temporariamente para o prédio da Unidade Social São Francisco (USSF), o uso compartilhado do local estima-se que seja até a construção de um novo CRAS IV (no mesmo terreno do prédio original). O território de abrangência deste CRAS refere-se aos bairros: São Francisco, Jardim Panorama, Jardim Bressan, Jardim Parizotto e Jardim Panorama II.

De acordo com dados do Sistema Informatizado da Assistência Social (IDSSocial), o CRAS IV registrou, em 2024, um total de 19.065 atendimentos para 3.268 usuários distintos. Complementando esses números, o levantamento realizado no CadÚnico (com base nos dados municipais de janeiro de 2025) aponta que foram atendidas 2.514 famílias no mesmo período.

O **CRAS V - Santa Clara IV** foi o quinto a ser implantado no Município de Toledo, sendo que as atividades tiveram início em 24 de março de 2014, com estrutura própria anexo a Praça CEU das Artes - Centro de Artes e Esportes Unificados, e tendo recebidos ampliação de estrutura em 2025. Seu território inicialmente foi formado por bairros e distritos antes



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



pertencentes ao CRAS I e II. Atualmente o CRAS V tem como área de abrangência os seguintes bairros: Jardim Europa/América (parcialmente), Pinheirinho, Nascer do Sol.

De acordo com dados do último Relatório Descritivo (2024), conta com 17.011 atendimentos realizados, sendo atendidos 1.766 usuários distintos, e 1.479 famílias. Com base nos dados do CadÚnico, 1.464 famílias estão cadastradas e vinculadas ao CRAS V, o que compreende 3.798 pessoas;

O **CRAS VI - Itinerante** foi implantado em abril de 2020, com o objetivo de descentralizar os serviços de PSB, facilitando, desta forma o acesso da população residente na área rural do município aos serviços de PSB do SUAS. Desta forma, o CRAS VI passou a atender a área rural que antes era dividida entre os territórios dos CRAS III, IV e V<sup>7</sup>.

No momento da implantação do CRAS VI - Itinerante, a equipe era composta pela coordenação, uma assistente social e um motorista. Devido a Pandemia COVID-19, nos meses de abril e maio 2020 atuaram como polo de apoio, criado naquele momento como estratégia de atuação estabelecida a partir da implantação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, voltado ao atendimento com benefício eventual de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica agravada pela pandemia.

Ao final do mês de maio de 2020, inicia-se a transição para o atendimento descentralizado para as localidades do interior do Município de Toledo. Sendo que, a partir do mês de junho de 2020, o CRAS VI - Itinerante passa a se organizar com cronograma mensal de atendimento nos distritos e comunidades, utilizando-se dos espaços públicos disponíveis nas localidades, tais como: UBSs, escolas, unidades administrativas e associações.

De acordo com dados do Sistema Informatizado da Assistência Social (IDSSocial), o CRAS VI registrou, em 2024, um total de 7.214 atendimentos, contabilizando assim o atendimento para 1.215 famílias. De acordo com dados do CadÚnico, estão referenciadas ao CRAS VI 1.239 famílias (3.289 pessoas).

### 1.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social de Média Complexidade atua sobre situações de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados, mas onde os vínculos familiares e comunitários ainda não

---

<sup>7</sup> Até abril de 2020 eram referenciados ao CRAS III os distritos de Dez de Maio, Concórdia do Oeste, São Miguel, Vila Ipiranga, Novo Sobradinho, Novo Sarandi, Vila Nova, Dois Irmãos e as localidades de Cerro da Lola e Xaxim.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



estão rompidos. Seu foco é a estabilização de danos e a superação da situação de vulnerabilidade. São exemplos de serviços o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), e o Serviço de Abordagem Social, que visa o resgate de vínculos com a população em situação de rua.

Já a Proteção Social de Alta Complexidade destina-se a indivíduos e famílias com vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos, exigindo afastamento do convívio familiar ou comunitário para seu atendimento. Esta proteção requer serviços de acolhimento institucional ou familiar, provisórios e excepcionais, como abrigos para pessoas idosas, crianças e adolescentes, unidades de acolhimento para adultos e famílias em situação de rua, e repúblicas para egressos de medidas socioeducativas. O objetivo é oferecer proteção integral enquanto se trabalha pelo fortalecimento ou reconstrução de vínculos, visando a autonomia e o retorno à convivência familiar e comunitária sempre que possível.

Ambos os níveis de proteção são complementares e essenciais para a garantia do direito à assistência social, operando de forma articulada dentro da matriz do SUAS. Eles materializam o princípio da matricialidade sociofamiliar, assegurando que o atendimento seja planejado a partir das necessidades da família, com foco na defesa de direitos, na proteção social e na promoção da autonomia.

A interlocução entre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e os serviços de Média e Alta Complexidade é um dos pilares do SUAS. O CRAS, como porta de entrada da PSB, é responsável pelo primeiro acolhimento, pelo diagnóstico territorial e pelo trabalho preventivo com as famílias. É a partir desse conhecimento aprofundado do território e dos vínculos estabelecidos que o CRAS identifica situações de risco que demandam um atendimento especializado. Sendo assim, é de suma importância conhecer a rede de atendimento do município nas diversas esferas de atuação da Política de Assistência Social.

No Município de Toledo a Proteção Social de Média e Alta Complexidade é composta pelos seguintes equipamentos:

### PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

- **Centro de Referência Especializada de Assistência Social**

CREAS I

CREAS II



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

- **Serviço de Acolhimento Institucional Governamental**

Casa Abrigo Menino Jesus I

Casa Abrigo Menino Jesus II

Casa Abrigo Menino Jesus III

Casa Abrigo para Adolescentes

Casa de Passagem

Residência Inclusiva

- **Serviço de Acolhimento Não Governamental**

Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA Lar de Idosos

### 1.3. CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), é o principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda no Brasil - aquelas com rendimento mensal de até ½ salário mínimo por pessoa. Ele reúne informações sobre composição familiar, renda, condições de moradia e outras vulnerabilidades, permitindo ao poder público planejar, implementar e direcionar políticas sociais, constituindo-se como ferramenta central da vigilância socioassistencial e da busca ativa no SUAS.

Conforme o Decreto nº 11.016/2022, devem ser registradas no CadÚnico tanto as famílias de baixa renda quanto aquelas com renda superior, quando necessário ao acesso a programas sociais que utilizam a base do CadÚnico nas três esferas de governo.

No município de Toledo, a gestão do CadÚnico está diretamente articulada à rede socioassistencial, sendo que as inserções e atualizações cadastrais são realizadas nos CRAS. Essa descentralização do atendimento é uma diretriz fundamental para aproximar os serviços das famílias, garantindo que o acesso ao CadÚnico ocorra próximo ao local de residência. Essa proximidade territorial amplia a capacidade de acolhida qualificada, facilita a busca ativa, reduz barreiras de acesso e fortalece o vínculo com o serviço, assegurando que famílias em situação de vulnerabilidade possam efetivar seus direitos de forma mais ágil e acolhedora.

Em dezembro de 2024 a Lei nº 8.742/1993 sofreu alterações pela Lei nº 15.077/2024, que instituiu critérios para a realização de atualizações cadastrais em domicílio, assegurando que



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



famílias em situação de extrema vulnerabilidade. A visita domiciliar também é uma estratégia para garantir o acesso de pessoas com restrições de mobilidade ou residentes em áreas rurais e locais de difícil acesso, mas foi colocada por critério para atender às exigências de elegibilidade do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF), assim como para famílias unipessoais ou indivíduos que residem sem parentes, a legislação determina que a inscrição ou atualização cadastral deve ocorrer diretamente no domicílio, conforme prazos e exceções definidos pelo Executivo federal. Essa verificação presencial assegura transparência ao processo e a qualificação das informações coletadas.

Nesse sentido, torna-se imperativo criar estratégias contínuas de qualificação da acolhida às famílias, considerando as realidades e demandas locais no processo de gestão do CadÚnico em todas as esferas de governo. À medida que o SUAS se consolida nos territórios, os processos de cadastramento se integram às dinâmicas do trabalho social com famílias, fortalecendo tanto a proteção social básica quanto a gestão territorial. Assim, o CadÚnico se soma ao conjunto de entregas do SUAS, ampliando oportunidades de famílias acessarem políticas sociais que utilizam sua base de dados, promovendo inclusão, proteção e garantia de direitos.

Por se tratar de uma base de dados completa e abrangente, o CadÚnico é frequentemente utilizado como critério de acesso ou seleção para programas, projetos e benefícios, tanto da política de Assistência Social quanto de outras políticas públicas nas três esferas de governo, tais como como Programa Bolsa Família (PBF), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Tarifa Social de Energia Elétrica, Programa Leite das Crianças (PLC), e outros ofertados pelos CRAS, incluindo participação em serviços e eventuais benefícios municipais. Esses exemplos ilustram a importância do CadÚnico como porta de entrada para políticas públicas que atendem diferentes necessidades das famílias.

Para realizar o cadastro ou a atualização no CadÚnico no município de Toledo/PR, a família deve procurar o CRAS de referência do território onde reside. No atendimento inicial, são fornecidas as orientações necessárias, verificado o perfil da família e sua conformidade com os critérios do CadÚnico, além da entrega da relação de documentos obrigatórios. Em seguida, é realizado o agendamento para o atendimento cadastral, momento em que as informações da família serão coletadas ou atualizadas. Após essa etapa, o CadÚnico é devidamente registrado no sistema informatizado, garantindo a continuidade ou o acesso aos programas e benefícios sociais.

Ressalta-se que, conforme as normativas vigentes, o CadÚnico deve ser atualizado a cada dois anos ou sempre que houver alteração em algum dado sensível, como composição familiar,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 41 de 152



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



endereço ou renda. Entretanto, alguns programas sociais exigem atualização anual. Por esse motivo, orienta-se que a família realize a atualização a cada 12 meses, garantindo a qualidade das informações e evitando a interrupção do acesso aos benefícios.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### CAPÍTULO II - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter preventivo, protetivo e proativo, contribuindo para sua proteção de forma integral.

Trabalho social com famílias, aqui entendido como:

conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ ou de solidariedade - que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento do papel do Estado na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis. Tal objetivo materializa-se a partir do desenvolvimento de ações de caráter “preventivo, protetivo e proativo”, reconhecendo as famílias e seus membros como sujeitos de direitos e tendo por foco as potencialidades e vulnerabilidades presentes no seu território de vivência (MDS, 2012, p. 11).

Este serviço é operacionalizado exclusiva e obrigatoriamente nos CRAS e a partir deste trabalho social com famílias, se organizam os demais serviços de proteção básica no território.

#### 2.1. PÚBLICO-ALVO

- Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, em especial:
- Famílias beneficiárias de programa de transferência de renda e dos benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem aos critérios dos programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Famílias com pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### 2.2. OBJETIVOS

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

### 2.3. TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais são essenciais na execução do serviço:

Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso a documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatório e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

Todas estas ações compõem o trabalho social com as famílias do PAIF, e essas devem ser planejadas e avaliadas pelo público que se fizer presente nessas atividades. Estas ações podem ser organizadas em duas categorias: ações de caráter individual ou coletivo. Da mesma forma, o atendimento às famílias também se subdivide em duas atividades fundamentais: o **atendimento** e o **acompanhamento familiar**, que podem ser realizados por meio de intervenções coletivas ou de forma particularizada, dependendo da disponibilidade dos membros

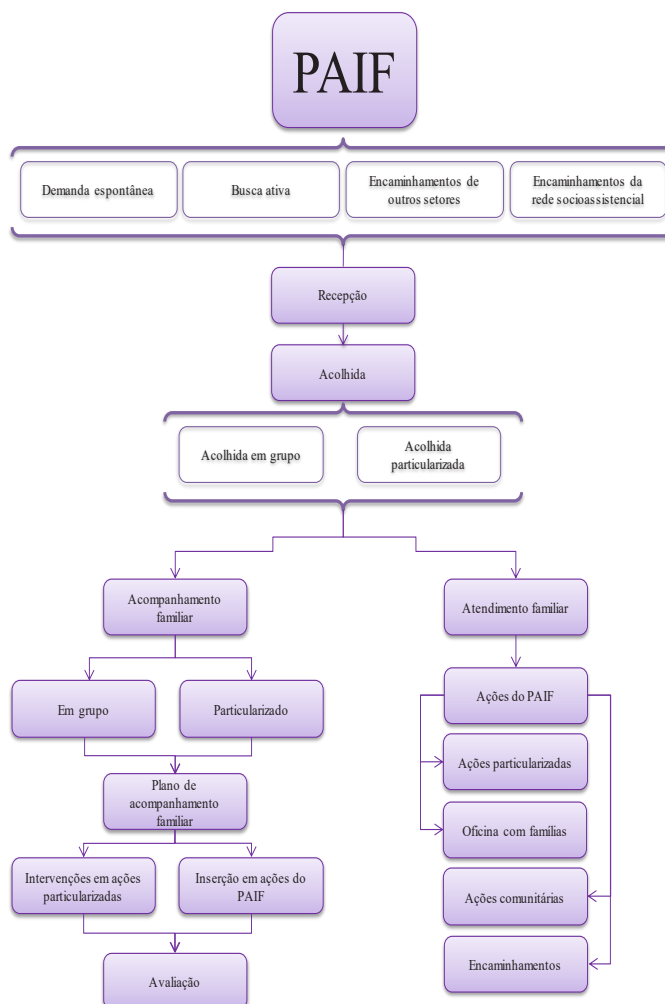


## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



das famílias e, principalmente, de suas demandas. Assim, o caráter de prevenção e de acesso a direitos da PSB é reforçado por estas atividades, evidenciando a matricialidade sociofamiliar<sup>8</sup> no PAIF, preconizada pela PNAS.

Figura 1 - Fluxograma PAIF



<sup>8</sup> É um princípio da política de assistência social que defende a família como o núcleo central para a concepção e implementação de serviços e programas. Em vez de focar em indivíduos isoladamente, esse conceito orienta que as ações sociais considerem o indivíduo em seu contexto familiar, reconhecendo a interdependência de seus membros e a dinâmica familiar como um todo.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### 2.4. CONCEITUAÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF

Dentro do PAIF existem ações, individuais ou coletivas, que devem ser planejadas e avaliadas pelas famílias participantes no CRAS, e elas serão descritas a seguir, cada uma com breve explicação e aplicabilidade existente hoje dentro dos CRAS no município de Toledo. As informações contidas nesse capítulo foram extraídas dos livros: Orientações Técnicas sobre o PAIF, Volume 1 e 2, e dos projetos reelaborados em 2015 pelos servidores de equipe técnica de referência dos CRAS.

De maneira geral são 05 ações do Serviço PAIF:

- ✓ Acolhida;
- ✓ Oficinas com famílias;
- ✓ Ações comunitárias;
- ✓ Ações particularizadas;
- ✓ Encaminhamentos;

Essas ações consolidam o trabalho social com as famílias deste serviço, e muitas vezes elas aparecem conjuntamente nas ações desenvolvidas com os usuários e/ou famílias. E a execução dessas atividades é de responsabilidade da equipe técnica de referência do CRAS.

Antes de iniciarmos a explicação de cada uma dessas ações, cabe lembrar que, para elas acontecerem, é necessário que haja uma demanda de atendimento, que pode acontecer de maneira:

- Espontânea, quando a própria pessoa busca o CRAS;
- Busca ativa, quando a equipe técnica busca a família;
- Encaminhamento da rede socioassistencial, trata-se de encaminhamento feito por algum órgão ou entidade ligado à Secretaria de Assistência Social, seja ele governamental ou não-governamental;
- Encaminhamento de outros setores, como por exemplo: advindos de escolas ou colégios, do Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, entre outros.

Após esta demanda, a chegada ao CRAS contará com uma *recepção*, a qual deve ser diferenciada da Acolhida.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A recepção é o momento no qual a família recebe a primeira atenção ao adentrar no CRAS, e pode ser realizada por servidores (as) de nível médio, os quais devem ser capacitados para que compreendam esse momento como um direito da família.

### 2.4.1. Acolhida

É o contato inicial de uma pessoa ou família com o SUAS, é o momento em que serão coletadas informações sobre demandas, vulnerabilidades, necessidades dessa família. É também nesse contato que há possibilidade de formar o vínculo entre o PAIF e a família. E ela pode acontecer de forma particularizada ou em grupo.

A acolhida é o momento da apresentação do PAIF à família ou a algum de seus membros. Também é a ocasião na qual há o conhecimento das condições de vida, vulnerabilidades e potencialidades das famílias pelos profissionais e do estabelecimento de vínculos entre o Serviço e seus usuários. Constitui assim, ação primordial na garantia de acesso da população ao SUAS e de compreensão da assistência social como dever estatal e direito de cidadania (MDS, 2012, p. 19).

#### 2.4.1.1. Acolhida em grupo

É o procedimento que, de forma coletiva, realiza a recepção e integração das famílias atendidas pelo CRAS. Ela tem como objetivo apresentar o serviço, esclarecer seu funcionamento, promover vínculos entre as famílias e a equipe técnica e criar um espaço de escuta, troca e identificação de demandas comuns. Nessa modalidade, as famílias são reunidas para receber informações sobre seus direitos socioassistenciais, o papel do PAIF, as atividades disponíveis e os fluxos de atendimento.

A acolhida em grupo favorece o compartilhamento de experiências, o fortalecimento de vínculos comunitários e a construção de pertencimento, além de permitir que o profissional identifique necessidades coletivas e encaminhe, quando necessário, atendimentos individualizados. Deve ser um espaço acolhedor, informativo e participativo, que busca aproximar as famílias do CRAS e estimular sua autonomia e participação social.

#### 2.4.1.2. Acolhida particularizada

A acolhida particularizada é um atendimento individualizado feito com uma família ou algum de seus membros, no qual o profissional de nível superior preenche ou atualiza o



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Cadastro/Prontuário da Família, em Toledo este cadastro é feito a partir do sistema informatizado. Esse atendimento pode ocorrer no CRAS ou no domicílio, dependendo das necessidades e condições da família.

No CRAS, a acolhida deve acontecer em um espaço físico adequado, garantindo bem-estar e sigilo para que a família possa expor suas demandas com segurança. Geralmente, esse atendimento é precedido pela recepção da família na unidade e deve ocorrer em uma sala de atendimento apropriada.

A acolhida no domicílio é realizada em situações específicas, como quando a família não responde aos convites para ir ao CRAS, enfrenta vulnerabilidade ou risco social, ou há dificuldades de locomoção, seja por doença, deficiência física. Essa visita só deve ocorrer com o consentimento da família e, assim como na acolhida que ocorre no CRAS deve-se buscar um local reservado, garantindo o sigilo das informações. Caso haja interferências que prejudiquem o atendimento, ele pode ser interrompido e reagendado.

### 2.4.2. Oficinas com famílias

As oficinas com famílias são encontros previamente organizados, voltados para atingir objetivos de curto prazo junto a um grupo de famílias, representadas por seus responsáveis ou por outros membros, e conduzidos por profissionais de nível superior do CRAS. (MDS, 2012).

Os objetivos das oficinas com famílias são: “a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva, ao acesso a direitos e as vulnerabilidades do território que impactam no convívio familiar e comunitário” (MDS, 2012, p. 24).

No livro Orientações Técnicas sobre o PAIF, 2012, volume 2, há muitas orientações a respeito das oficinas com famílias, e devem ser observadas pelos profissionais que atuam nessa área, no âmbito de esclarecimento de dúvidas e para facilitar o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos nos CRAS.

### 2.4.3. Ações comunitárias

De acordo com o caderno de Orientações técnicas sobre o PAIF (Volume 2) ações comunitárias são:



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ações de caráter coletivo, voltadas para a dinamização das relações no território. Possuem escopo maior que as oficinas com famílias, por mobilizar um número maior de participantes, e devem agregar diferentes grupos do território a partir do estabelecimento de um objetivo comum (2012, p. 37).

As ações comunitárias têm o intuito de prevenir situações de vulnerabilidades e riscos sociais, proporciona espaço para as famílias interferirem e contribuírem para a construção de vida pública nos territórios e estimula a participação cidadã. Essas ações devem ser planejadas pelos técnicos de nível superior do CRAS, e devem ser acordadas com as famílias para divulgação, organização e articulação com o território.

Essas atividades podem ser executadas de três formas: por meio de palestras, campanhas e eventos comunitários. Esses tipos de ações podem ser estudados no caderno de Orientações técnicas sobre o PAIF (Volume 2), nas páginas 39, 40 e 41.

### 2.4.4. Ações particularizadas

Essas ações dizem respeito ao atendimento realizado de modo individualizado a uma família ou a algum membro dessa família, à equipe técnica do CRAS. Elas podem ser indicadas pelo técnico após a acolhida ou até mesmo ser solicitadas pelo próprio indivíduo que busca o CRAS. Também podem acontecer no CRAS ou no domicílio da família.

Em Toledo, existe alta demanda de atendimento por meio de ações particularizadas, pois, muitas famílias vêm em busca de orientações para acessar outros serviços e/ou benefícios, e é nesse momento que acontecem os encaminhamentos, tema que vem a seguir.

### 2.4.5. Encaminhamentos

São procedimentos de orientação e direcionamento das famílias para serviços/benefícios socioassistenciais ou de outros setores, que visam ao acesso aos direitos e à conquista da cidadania.

Há dois tipos de encaminhamentos do PAIF:

- a. Encaminhamento para a rede socioassistencial do SUAS, inserção na PSB, assim como aos SCFV, para acesso aos benefícios e de transferência de renda e referenciamento à PSE.
- b. Encaminhamentos para a rede setorial de políticas públicas: por exemplo, encaminhamentos para solicitação da segunda via de documentação pessoal (RG ou



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



certidão de nascimento/casamento), para a rede de ensino (municipal ou estadual), para as secretarias de Políticas para Mulheres, Habitação, dentre outras.

O contato prévio dos profissionais, os fluxos e protocolos são importantíssimos para que os encaminhamentos ocorram de maneira correta e facilitada ao usuário do CRAS.

### 2.5. ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS

O trabalho social com famílias do PAIF pode acontecer de duas maneiras:

- Por meio de atendimento à família;
- Por meio de acompanhamento à família.

O atendimento às famílias consiste na inserção delas em alguma ação do PAIF, dentre elas: acolhida, ações particularizadas, ações comunitárias, oficinas com famílias e encaminhamentos. Trata-se de uma ação imediata, específica para a demanda da família.

Já o acompanhamento familiar refere-se a um conjunto de ações/intervenções de forma continuada, e que pressupõe a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar, em busca da superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas pela família, as quais solicitam a proteção da assistência social para a garantia de seus direitos socioassistenciais, acesso aos direitos sociais, entre outros.

#### 2.5.1. Atendimento familiar

O atendimento familiar é o procedimento realizado pelo técnico de nível superior, o qual recebe e atende a família que demanda uma ação imediata do PAIF.

São atendidos todos os indivíduos e famílias que participam de alguma ação do PAIF. Portanto, a família que foi acolhida, foi atendida. Um indivíduo em busca de serviços setoriais, ao ser encaminhado, foi atendido. O membro familiar que participou de uma oficina com famílias foi atendido e assim por diante (MDS, 2012, p. 56).

O atendimento requer do profissional um olhar atento, planejamento e o uso de seus conhecimentos técnico-metodológicos. Além disso, apesar da demanda ser específica ou imediata, essa família pode apresentar outras vulnerabilidades e assim, demandar a inserção em outras ações do PAIF. Inclusive, se necessário for, ser inserida no processo de acompanhamento familiar.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Com isso temos que o atendimento ocorre particularizadamente quando uma família ou algum de seus membros busca o CRAS para acessar uma demanda imediata ou específica, por meio de uma **ação particularizada** e seus **encaminhamentos**. O atendimento também pode ocorrer de forma coletiva, por meio da participação da família ou de algum de seus membros em alguma **oficina com famílias, na acolhida**, ou ainda em **ações comunitárias**.

### 2.5.2. Acompanhamento familiar

O acompanhamento familiar abrange outras características, pois, tem um caráter continuado e planejado por um determinado tempo e que envolve um conjunto de intervenções a partir das vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas pelas famílias.

Essas intervenções acontecem mediante a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar feito em conjunto entre a família e o profissional, o que requer estabelecimento de vínculos e compromissos e que propõe “objetivos a serem alcançados, realização de mediações periódicas, inserção em ações do PAIF, a fim de superar gradativamente as vulnerabilidades vivenciadas, alcançar aquisições e ter acesso a direitos” (MDS, 2012, p. 63).

O acompanhamento familiar pode ser realizado em **grupo ou particularizado**, e é no encontro inicial que a família poderá escolher qual o tipo de acompanhamento que deseja. Nesse encontro, serão apresentados os objetivos e compromissos do acompanhamento familiar. Após este momento e após a análise das demandas trazidas pela família, virá a construção do **Plano de Acompanhamento Familiar**. E, a partir daí, serão realizadas intervenções e um encontro periódico entre famílias e profissionais, no qual haverá uma estimativa do plano, observando as aquisições e desafios encontrados por esta família.

Por fim, à medida que o Plano for evoluindo, a avaliação servirá para visualizar o cumprimento dos objetivos, a superação das vulnerabilidades e assim, optar pelo encerramento do acompanhamento familiar, ou pela permanência no acompanhamento. As orientações sobre todos estes conceitos estão no Caderno de “Orientações técnicas do PAIF - Volume 2”, entre as páginas 67 a 70.

E podem ser apresentados, conforme mostra o fluxograma:



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Figura 2 - Acompanhamento Familiar PAIF



### 2.5.2.1. Acompanhamento Familiar em Grupo

Indicado para responder a situações de vulnerabilidades similares pelas famílias do território. Requer uma interação social e algum tipo de vínculo no grupo, e prevê:

- Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar;
- Desenvolvimento de encontros com as famílias em grupo para discussão de temas e reflexões sobre as vulnerabilidades vivenciadas;
- Realização de mediações periódicas com os técnicos;
- E inserção em ações do PAIF.

Através do acompanhamento familiar é possível mobilizar as famílias e propiciar a troca de vivências, e assim desencadear o empoderamento das famílias e do território.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### 2.5.2.2. Acompanhamento Familiar Particularizado

Indicado às famílias em situações de vulnerabilidades, em condições desfavoráveis para o acompanhamento em grupo, por exemplo: família que demande atenção imediata, ou com dificuldade de se deslocar até o CRAS, ou ainda casos que demandam sigilo, ou ainda, quando as famílias não têm horários compatíveis com as reuniões em grupo. E este acompanhamento também prevê:

- Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar;
- Desenvolvimento de encontros com as famílias em grupo para discussão de temas e reflexões sobre as vulnerabilidades vivenciadas;
- Realização de mediações periódicas com os técnicos;
- E inserção em ações do PAIF.

O acompanhamento familiar tem objetivos determinados que visam a garantia dos direitos das famílias, cuja efetividade depende diretamente dos profissionais que atuam nesta política.

### 2.6. PROGRAMAS E PROJETOS DO CRAS

No Município de Toledo o PAIF é executado através das ações do Programa Cidadania<sup>9</sup>, que é executado em todos os CRAS de Toledo-PR e tem por objetivo ofertar o PAIF, tendo por base a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de 2009, e a PNAS, de 2004.

Os objetivos do Programa estão em consonância com os objetivos do PAIF. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são objetivos deste serviço: fortalecer a função protetiva das famílias, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situação de fragilidade social vivenciada; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; apoiar famílias

<sup>9</sup> O Programa Cidadania, juntamente com seus projetos e a execução das ações, é submetido anualmente à apreciação do CMAS. Essa avaliação ocorre por meio do relatório descritivo e do plano de ação apresentados pelo CRAS, que são posteriormente analisados e aprovados pela Comissão Técnica e pela Comissão de Fiscalização do referido Conselho.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitem de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Dessa forma, propõe-se este Programa dando continuidade aos projetos que realizam o atendimento e/ou acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Os projetos desenvolvidos no Programa Cidadania são:

- a) Projeto: Cegonha Feliz
- b) Projeto: Participação
- c) Projeto: Informar para Direitos
- d) Projeto: Fortalecendo a Família
- e) Projeto: BPC: Acesso à Direitos
- f) Projeto: Condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF)
- g) Projeto: Roda da Conversa

### **a) Cegonha Feliz**

O Projeto Cegonha Feliz, desenvolvido nos seis CRAS de Toledo-PR, integra o PAIF e tem como público-alvo gestantes, puérperas e suas famílias em situação de vulnerabilidade social. Seu objetivo principal é fortalecer vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a proteção social. As atividades são realizadas em encontros mensais em grupo ou, quando necessário, por meio de atendimentos individualizados. Durante esses momentos, são promovidas rodas de conversa, trocas de experiências e orientações sobre a gestação, cuidados com o bebê e direitos sociais. A metodologia do projeto valoriza o diálogo, o respeito à diversidade familiar e o incentivo à autonomia das participantes. O acompanhamento acontece desde a gestação até o pós-parto, incluindo atendimento de desligamento após o nascimento do bebê, quando também são identificadas novas demandas e realizados os encaminhamentos necessários. Dessa forma, o Projeto Cegonha Feliz busca prevenir vulnerabilidades, apoiar famílias em momentos significativos de suas vidas e assegurar o acesso a direitos de cidadania.

### **b) Participação**

O Projeto Participação, desenvolvido nos CRAS de Toledo-PR, integra o PAIF e busca garantir o direito à alimentação como parte da proteção social básica. É destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas em condição temporária de



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



desemprego, com renda insuficiente ou dificuldades de acesso a serviços públicos. O projeto promove o acompanhamento social das famílias, associando o provimento do Benefício Eventual de Auxílio Alimentação a ações de fortalecimento de vínculos e de acesso a direitos. As atividades incluem atendimentos individualizados, oficinas mensais e ações comunitárias que incentivam a troca de experiências e o protagonismo familiar. O objetivo central é potencializar a autonomia e a emancipação socioeconômica das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O projeto também garante encaminhamentos para programas sociais, benefícios e serviços setoriais, ampliando o acesso à rede de proteção social. Dessa forma, o Participação atua como instrumento de fortalecimento da cidadania e de promoção da segurança alimentar no município.

### c) Informar para Direitos

O Projeto Informar para Direitos, desenvolvido pelos CRAS de Toledo-PR, tem como objetivo ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social às informações sobre o CadÚnico e aos serviços socioassistenciais. O Cadastro é um instrumento fundamental para inserção em programas sociais e benefícios de transferência de renda, sendo voltado a famílias de baixa renda. O projeto promove reuniões socioeducativas periódicas nas unidades do CRAS, orientando sobre procedimentos de cadastramento, documentos necessários e direitos sociais. As famílias recebem informações e apoio para efetivar ou atualizar seu cadastro, garantindo acesso a benefícios e ampliando sua inclusão na rede de proteção social. A metodologia prevê participação única por reunião, com agendamento prévio e conferência documental. Após o cadastro, os dados são processados pela Caixa Econômica Federal, que gera o NIS para cada pessoa.

### d) Fortalecendo a Família

O Projeto Fortalecendo a Família, desenvolvido pelos CRAS de Toledo-PR, integra o PAIF e o SCFV, com foco nas famílias de adolescentes participantes do Programa Projovem Adolescente. Reconhecendo a família como núcleo essencial de proteção e socialização, o projeto busca prevenir a ruptura de vínculos e superar situações de vulnerabilidade social. A proposta inclui atendimentos individuais ou familiares, além de encontros bimestrais em grupo, que proporcionam espaços de diálogo, troca de experiências e orientações sobre direitos. O objetivo central é fortalecer a função protetiva da família, promovendo a convivência comunitária e incentivando o protagonismo e a autonomia das famílias. Também se busca



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ampliar o acesso a benefícios, programas sociais e serviços públicos, garantindo o usufruto de direitos. O acompanhamento é conduzido pelos técnicos de referência do SCFV, que atuam diretamente com as famílias. Dessa forma, o projeto contribui para a construção de estratégias coletivas e o fortalecimento da cidadania, apoiando adolescentes e suas famílias em sua trajetória de desenvolvimento social.

### e) **BPC: Acesso à Direitos**

O Projeto BPC: Acesso a Direitos desenvolvido pelos CRAS de Toledo-PR, tem como foco garantir o acesso e acompanhamento de famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC). O BPC assegura um salário-mínimo mensal a pessoa idosa com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, sem exigência de contribuição previdenciária. O projeto visa orientar sobre o requerimento do benefício, realizar a inscrição e atualização no CadÚnico e inserir essas famílias nos serviços socioassistenciais. Também promove encaminhamentos para outras políticas públicas conforme as demandas identificadas. O atendimento ocorre tanto por busca ativa, a partir de dados da vigilância socioassistencial, quanto por demanda espontânea. A metodologia inclui escuta qualificada, diagnóstico social e inclusão em ações do PAIF, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. O projeto garante prioridade a esse público na rede socioassistencial, ampliando o acesso a direitos. Além disso, prevê ações de divulgação sobre o BPC no território, fortalecendo a cidadania.

### f) **Condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF)**

O Projeto Condicionalidades do Programa Bolsa Família, desenvolvido pelos CRAS de Toledo-PR, tem como finalidade orientar e acompanhar famílias beneficiárias ou em processo de ingresso no programa. O Bolsa Família, política de transferência de renda, garante apoio financeiro às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, mediante o cumprimento de condicionalidades nas áreas de saúde, educação e assistência. O projeto atua de forma preventiva, informando as famílias sobre seus direitos e deveres, para evitar o descumprimento que possa comprometer a permanência no benefício. Também realiza acompanhamento social das famílias que já se encontram em descumprimento, por meio de atendimentos individuais ou coletivos, registrados no sistema SICON. As ações incluem busca ativa, orientações socioeducativas e encaminhamentos para outros serviços da rede de proteção social. O objetivo central é fortalecer a função protetiva das famílias, garantindo acesso aos direitos sociais e



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



melhorando a qualidade de vida. O projeto ainda fomenta espaços de diálogo e cidadania, promovendo autonomia e protagonismo familiar.

### **g) Roda da Conversa**

O Projeto Roda da Conversa tem como objetivo fortalecer vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco social e promovendo o acesso a direitos.

São realizados encontros mensais em grupos de até 10 famílias, com temáticas voltadas à melhoria da qualidade de vida, autonomia, protagonismo e convivência comunitária. A metodologia inclui rodas de conversa, dinâmicas, palestras e parcerias intersetoriais, proporcionando espaço de escuta, troca de experiências e construção coletiva de soluções.

O público-alvo são famílias em situação de vulnerabilidade social, incluindo beneficiárias de programas de transferência de renda, pessoas com deficiência e pessoa idosa em risco social. O projeto prevê avaliações periódicas com os participantes e equipe técnica, possibilitando ajustar as ações e mensurar o impacto social nas famílias atendidas



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### CAPÍTULO III - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TOLEDO - PR.

#### 3.1. BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os benefícios eventuais caracterizam-se enquanto uma das provisões que constituem o conjunto de proteção social ofertadas pela Política de Assistência Social, caracterizado pelo seu caráter provisório e suplementar.

Inicialmente previsto pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), em seu art. 22, onde apresenta que:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (BRASIL, 1993)<sup>10</sup>

No que se refere ao âmbito nacional, tem-se a elaboração por meio do Conselho Nacional de Assistência a Resolução 212/2006, onde se propôs critérios norteadores afim de regulamentar a provisão dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, definindo-se enquanto uma provisão da PSB, fundamentado no princípio de cidadania e do direito social. (BRASIL, 2006).

Conforme previsto, destina-se aos indivíduos ou famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e sobrevivência de seus membros.

Por meio do Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, houve a regulamentação dos benefícios eventuais em âmbito nacional. Por meio do qual preconizou-se que a oferta do benefício ocorra segundo os seguintes princípios previstos no Art.2:

- I - Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- II - Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
- III - Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
- IV - Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a política nacional de assistência social - PNAS;

<sup>10</sup> Redação alterada pela Lei nº 12.435, de 2011.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- V - Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
- VI - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
- VII - Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
- VIII - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
- IX - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os beneficiários, os beneficiários e a política de assistência social. (BRASIL, 2007)

Nesse sentido, a regulamentação dos benefícios eventuais se torna fator primordial para sua incorporação no conjunto de serviços, programas, projetos e ações que constituem o SUAS. Ainda, tornando-se um passo importante ao passo que prevê a destinação orçamentaria por parte do Estado e municípios para a efetivação de sua oferta, aliado ao importante papel do conselho municipal no que se refere ao controle fiscalizatório, acompanhamento a avaliação de sua oferta.

No município de Toledo, os benefícios eventuais foram inicialmente regulamentados pela Resolução nº 42/2007 do CMAS, que estabeleceu critérios, modalidades de oferta, prazos e orientações para sua concessão em âmbito municipal. Ao longo dos anos, essa normativa passou por diversas atualizações, culminando na Resolução nº 35, de 06 de setembro de 2023, atualmente em vigor.

Essa resolução delibera sobre a aprovação do Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social, nela estão definidas as seguintes competências do órgão municipal:

Ao Poder Público Municipal compete:

- I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
- II - A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
- III - Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
- IV - Ampla divulgação e informação dos Benefícios Eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 26 Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

- I - Fornecer ao Município, informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos Benefícios Eventuais;
- II - Avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e critérios dos Benefícios Eventuais de Assistência Social;
- III - Exercer o controle social dos recursos e oferta dos Benefícios Eventuais de Assistência Social. (TOLEDO, 2023)

Este documento é um importante instrumento de padronização de procedimento de: oferta, modalidades de benefícios, gestão, execução monitoramento e avaliação dos benefícios eventuais.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Desse modo, atualmente a oferta dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, no que se refere a PSB ocorre por meio das seguintes modalidades: Auxílio Natalidade; Auxílio Funeral; Benefícios Materiais (auxílio documentação pessoal, auxílio alimentação, auxílio passagem); Benefício de Exame de DNA.

### 3.2. MODALIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS OFERTADOS EM TOLEDO

#### 3.2.1. Auxílio Natalidade<sup>11</sup>

O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. De acordo com o art. 3º do Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007:

Art. 3º O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos: I - necessidades do nascituro; II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e III - apoio à família no caso de morte da mãe. (BRASIL, 2007)

Em Toledo, o auxílio natalidade é ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através de bens de consumo “kit bebê”, para as gestantes que possuam CadÚnico, ou perfil para tal, não existindo a obrigatoriedade de participação em projetos ou serviços ofertados pelo CRAS.

As gestantes acessam o benefício de forma espontânea ou através de encaminhamentos da rede. Pode ser solicitado o benefício a partir da 32ª semanal de gestação e no caso da impossibilidade da solicitação anterior do nascimento do bebê, esta poderá ser feita em até 60 dias. Após o nascimento, em caso de óbito da criança, a família não estará desabilitada a receber o benefício, nem será exigida a devolução do benefício já recebido. O Benefício Auxílio Natalidade será ofertado em bens de consumo, que consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, conhecido como “kit bebê”<sup>12</sup>.

<sup>11</sup> Instituído pelo Decreto Federal nº 6.307/2007, e regulamentado pela Resolução nº 35/2023 do CMAS Toledo.

<sup>12</sup> Composto por, no mínimo: álcool 70% antisséptico de 50ml para uso pediátrico; algodão hidrófilo tipo bola na cor branca em pacote de 95g; banheira de plástico de 24 litros; bolsa maternidade fabricada em corino PVC; cortador de unha de inox pequeno; cortador de unha especial para bebês; cueiros em flanela 100% algodão, medindo 80x80cm com detalhes em cores; escova de plástico multiuso medindo 14cm com cerdas macias; fralda de pano de tecido duplo 70x70cm, 100% algodão na cor branca; fralda descartável tamanho P com barreiras antivazamento;



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Forma de acesso:** Demanda espontânea, encaminhamento realizado pela rede ou busca ativa pela unidade de referência.

**Público alvo:** Gestantes a partir da 32ª semana de gestação ou à criança com até 60 dias de nascimento.

**Critério de acesso:** Possuir CadÚnico ou perfil de renda de até 3 salários mínimos familiar.

**Unidade de execução:** CRAS.

### 3.2.2. Auxílio Funeral<sup>13</sup>

O Benefício Eventual de Auxílio Funeral, de caráter temporário e não contributivo de Assistência Social, será prestado pelo Poder Executivo através da aquisição de artigos e serviços funerários perante as permissionárias habilitadas a realizar tal serviço no Município de Toledo.

O Auxílio Funeral será prestado mediante:

- I - A oferta dos artigos e serviços funerários que compõem o grupo básico definido em Decreto Municipal;
- II - Cortejo fúnebre, dentro do território do Município;
- III - Custeio do traslado do corpo; e
- IV - Isenção dos preços públicos ou da taxa administrativa dos cemitérios públicos, que correspondem:
  - a) à taxa de sepultamento em carneira simples; e
  - b) a outras taxas administrativas ou preços públicos inerentes ao sepultamento.

Vale destacar que em relação ao traslado do corpo, será limitado o custeio pelo Município no valor de até 3 (três) salários mínimos nacionais. Sendo concedido nas seguintes situações:

- I - O falecimento ocorrer fora do Município de Toledo;

---

haste flexível com pontas de algodão em caixa com 75 unidades; kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva; kit contendo uma escova de cerdas macias e um pente especial para bebê; kit de body e culote infantil com 3 conjuntos de 2 peças cada; manta em soft 100% poliéster de 80x80cm com cantos arredondados; óleo hidratante para bebê em embalagem com no mínimo 200ml; sabonete infantil cremoso em barra, em embalagem com no mínimo 80g; shampoo para bebês com pH balanceado e clinicamente testado, em frasco de 350ml para cabelos secos e dermatologicamente testado; toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão unissex; toalha higiênica de 40cm x 25cm; toalha umedecida em embalagem com 96 unidades, medindo 19,1cm x 15,8cm; absorvente feminino noturno.

<sup>13</sup> Instituído pelo Decreto Federal nº 6.307/ 2007, regulamentado pela Resolução nº 35/2023 do CMAS Toledo e através do Decreto Municipal 917/2023.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



II - O falecido e sua família residam em Toledo; e

III - O sepultamento for realizado no Município de Toledo.

Em Toledo o Auxílio Funeral é solicitado na Central Funerária, a qual preencherá o Requerimento de Benefício Eventual de Auxílio Funeral (em anexo), tendo como critério o falecido estar inscrito no CadÚnico.

A família poderá solicitar o Auxílio Funeral, sem possuir o CadÚnico nas seguintes situações:

I - O falecido ter menos de 1 ano de idade e a família possuir CadÚnico;

II - O migrante que não possuir documentação civil brasileira;

III - Usuários em Acolhimento Institucional via Política de Assistência Social;

IV - Indigentes;

**Forma de acesso:** Demanda espontânea.

**Público alvo:** Usuário em situação de vulnerabilidade devido ao falecimento.

**Critério de acesso:** Falecido possuir CadÚnico na data do falecimento ou sem CadÚnico nas situações acima citadas.

**Unidade de execução:** Central Funerária e Secretaria de Assistência Social.

### 3.2.3. Benefícios Materiais

Os benefícios materiais os destinados a suprir as necessidades advindas de vulnerabilidades temporárias, que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material; e

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) documentação; e

c) domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública; e

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

- **Auxílio documentação pessoal<sup>14</sup>:** segunda via de registro civil (Certidão de Nascimento/Casamento/Óbito), segunda via de RG, retificação dos documentos para pessoas transexuais e travestis (provimento 73/2018/CNJ).

**Forma de acesso:** Demanda espontânea, encaminhamento realizado pela rede ou busca ativa pela unidade de referência.

**Público alvo:** Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

**Critério de acesso:** Possuir CAD Único ou perfil de renda de até 3 salários mínimos familiar.

**Unidade de execução:** CRAS e CREAS (abordagem social).

- **Auxílio Alimentação<sup>15</sup>:** Valor em pecúnia, operacionalizado por voucher alimentação nominal e intransferível, cujos valores do repasse são ratificados por meio de Decreto Municipal e através do fornecimento de voucher de uso exclusivo nos Restaurantes Populares do município em situações específicas avaliadas pela equipe.

**Forma de acesso:** Demanda espontânea, encaminhamento realizado pela rede ou busca ativa pela unidade de referência.

**Público alvo:** Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

**Critério de acesso:** Avaliação técnica.

**Unidade de execução:** CRAS.

A solicitação de Benefício Eventual Material se dá através de demanda espontânea da população usuária da Política de Assistência Social advindas de situações de vulnerabilidades temporárias. O solicitante deverá possuir CadÚnico ou perfil para tal, observando as particularidades de cada benefício supracitado e ser referenciado à rede socioassistencial, para acompanhamento e quando necessário, inserção em outros serviços, programas, projetos e/ou benefícios.

<sup>14</sup> Instituído pelo Decreto Federal nº 6.307/2007, e regulamentado pela Resolução nº 35/2023 do CMAS Toledo.

<sup>15</sup> Regulamentado pela Lei Municipal Ordinária "R" 56/2021 e alterado pela Lei Municipal Ordinária "G" 2524/2022.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Essa modalidade de benefício se caracteriza também de forma complementar aos benefícios natalidade e funeral, pois devido a essas condições, a família pode se apresentar em situação de vulnerabilidade temporária ou em situação de risco, cabendo nesses casos a inserção em atendimento de caráter continuado.

- **Auxílio Passagem<sup>16</sup>:** A concessão de auxílio passagem através do CRAS ocorre em conformidade com o Protocolo de Concessão de Passagens através da PSB (em anexo).

**Forma de acesso:** demanda espontânea, encaminhamento realizado pela rede ou busca ativa pela unidade de referência.

**Público alvo:** Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

**Critério de acesso:** Avaliação técnica.

**Unidade de execução:** CRAS e CREAS (abordagem social).

- **Benefício Exame de DNA<sup>17</sup>:** Constitui-se em prestação de serviço temporário, não contributivo de Assistência Social, para reduzir a vulnerabilidade provocada pelo não reconhecimento ou dúvida da paternidade ou maternidade de indivíduos, através de determinação judicial. O Benefício ocorrerá na forma de prestação de serviços de custeio do exame de paternidade ou de maternidade, adquirido pela SMAS junto ao Laboratório que oferecer o serviço por menor preço. O público alvo para acesso a este benefício são crianças e adolescentes que possuam, no ato da solicitação, o CadÚnico. Excepcionalmente, para crianças e adolescentes em situação de Acolhimento Institucional a exigência do CadÚnico não será obrigatória.

**Forma de acesso:** Encaminhamento realizado através de determinação judicial.

**Público alvo:** Crianças e Adolescentes.

**Critério de acesso:** Possuir CadÚnico ou acolhidos em Casas Abrigos.

**Unidade de execução:** Secretaria de Assistência Social.

Conforme prevê o Decreto nº 6.307 em seu art.9º, torna-se importante que os benefícios materiais vinculados a outras áreas das políticas públicas como saúde, educação e das demais políticas intersetoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social (BRASIL, 2007).

<sup>16</sup> Regulamentado pela Resolução nº 35/2023 do CMAS Toledo.

<sup>17</sup> Instituído pelo Decreto Federal nº 6.307/2007, regulamentado pela Resolução nº 35/2023 do CMAS Toledo e através da Lei Municipal Ordinária "R" 96/2010 (alterado pela Lei Municipal Ordinária "G" 2701/2023).



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### CAPÍTULO IV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

#### 4.1. DESCRIÇÃO

Os SCFV são ações complementares ao PAIF e devem viabilizar a garantia de aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Possuem caráter preventivo, protetivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos indivíduos (BRASIL, 2014).

#### 4.2. PÚBLICO-ALVO

- *Crianças de 0 a 6 anos*: no momento não há unidades em Toledo executando esta modalidade de serviço;
- *Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos*: executada por meio de unidades governamentais (Florir Toledo, NACA, USSF e USC), assim como entidades não-governamentais (Ação Social São Vicente de Paulo, Aldeia Infantil Betesda, Casa de Maria, Centro Beneficente Lions Ledi Maas).
- *Adolescentes de 15 a 17 anos*: executada por meio de unidades governamentais (Projovem nos CRAS I, II, III, IV, V e CJU Europa; e Florir Toledo);
- *Jovens de 18 a 29 anos*: no momento não há unidades em Toledo executando esta modalidade de serviço;
- *Adultos de 30 a 59*: no momento não há unidades em Toledo executando esta modalidade de serviço;
- *Pessoas idosas*: executada por meio de unidades governamentais (CERTI Pioneiro e CERTI Coopagro).

#### 4.3. OBJETIVO GERAL

Promover o fortalecimento de vínculos por meio de atividades socioeducativas, potencializando a capacidade de superação de vulnerabilidades dos indivíduos e suas famílias.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### 4.3.1. Objetivos Específicos

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2014, p. 19)

### 4.4. FLUXO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

#### 4.4.1. Forma de acesso do usuário ao serviço

O acesso ao serviço ocorrerá mediante demanda encaminhada pelo CRAS de abrangência às unidades executoras do SCFV. Além do encaminhamento pelo CRAS, o usuário também pode acessar o serviço através das seguintes formas:

- Demanda espontânea;
- Encaminhamento pela rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- Encaminhamento por órgãos do sistema de garantia de direitos.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### 4.4.2. Atribuições específicas

Nas unidades de execução do SCFV que contam com um técnico de nível superior como referência a inserção pode ser realizada através da própria unidade, caso não haja técnico de referência, a inserção deve ser realizada através do CRAS.

Ao CRAS compete também a realização do CadÚnico das famílias, o fornecimento das orientações pertinentes a esse cadastro e demais atendimentos relativos ao PAIF.

### 4.4.3. Atividades

As atividades a serem desenvolvidas pelos SCFV podem ser executadas por entidades governamentais ou não-governamentais desde que estas estejam referências ao CRAS do território.

Na execução das atividades com os grupos podem ser utilizados diferentes recursos como atividades esportivas, lúdicas e culturais, assegurando o direito à convivência e superando a execução da atividade como ocupação do tempo livre. As atividades devem ser planejadas visando proporcionar a convivência social, em consonância com as diretrizes nacionais para os SCFV.

O planejamento detalhado das atividades deve ser feito sistematicamente, levando sempre em conta as características e necessidades de cada grupo. Este planejamento pode ser alterado a qualquer momento, conforme avaliação da equipe. Também podem ser organizadas ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial.

### 4.5. SCFV - CRIANÇAS DE 6 A 15 ANOS

**Objetivo:** Promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Devem ser priorizadas crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações. As atividades do serviço contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e preventivas de situações de risco social. Tem por foco a constituição de espaço



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária (BRASIL, 2014).

**Público-alvo:** Crianças de 6 a 15 anos, prioritariamente:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento, outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

**Organização:** Atendimento continuado.

**Duração:** De acordo com o plano de ação com a família ou enquanto a criança estiver na faixa etária do serviço.

**Periodicidade:** Atividades em dias úteis, em turnos diários de até quatro horas, de quatro a cinco vezes por semana.

**Formato:** Grupos de crianças ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme disponibilidade do local, com no máximo 20 participantes, casos especiais conforme avaliação da equipe responsável, com no máximo 25 participantes.

### 4.6. SCFV - ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS

**Objetivo:** adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

Com foco no fortalecimento da convivência familiar e comunitária, e na contribuição para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, as atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer (BRASIL, 2014).



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Este serviço vem sendo desenvolvidos nos CRAS e CJU Europa através dos coletivos de Projovem Adolescente, e no Espaço Vida Florir Toledo.

**Público-alvo:** Adolescentes de 15 a 17 anos, prioritariamente:

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda ou com perfil;
- Adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto no ECA;
- Adolescentes do PETI ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Adolescentes fora da escola.

**Organização:** Atendimento continuado.

**Duração:** De acordo com avaliação do técnico de referência, ou enquanto o adolescente estiver na faixa etária do serviço.

**Periodicidade:** Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.

**Formato:** Grupos com a quantidade específica de cada espaço, conforme avaliação da equipe responsável. Sendo que os adolescentes participantes tem acesso a uma bolsa-auxílio<sup>18</sup> (realizado de fevereiro a dezembro em pecúnia).

**Período:** Manhã ou tarde, conforme especificidade de cada grupo, e avaliação da equipe responsável.

### 4.7. SCFV - PESSOAS IDOSAS

**Objetivo:** Contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social.

<sup>18</sup> Regulamentado pela Lei Municipal Ordinária "G" 2985/2025 para o Programa Florir Toledo e Lei Municipal Ordinária "G" 2986/2025 para o Programa Projovem adolescente.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir (BRASIL, 2014).

***Público-alvo:***

- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social,
- Pessoas idosas beneficiárias do BPC;
- Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Pessoas idosas com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

***Organização:*** Atendimento continuado.

***Duração:*** De acordo com o plano de ação com a família.

***Periodicidade:*** Atividades em dias úteis, em horários programados conforme a demanda (BRASIL, 2014).

***Formato:*** Grupo definido de acordo com a realidade local.

***Período:*** Manhã ou tarde, conforme especificidade de cada grupo, e avaliação da equipe responsável.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### CAPÍTULO V - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (PSBD) está previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e é ofertado às pessoas idosas que possuam dificuldades, restrições ou outros impedimentos temporários ou por longo tempo, de adesão ou acesso às unidades da rede socioassistencial, ou ainda, naqueles casos que o atendimento no domicílio se apresenta como o mais adequado para proteger a autonomia e fortalecer os vínculos sociais. É um serviço que mantém articulação e complementa as ações desenvolvidas pelo PAIF e tem caráter preventivo e proativo.

O referido Serviço Socioassistencial, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento. O Serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas idosas aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Importa mencionar que o PSBD desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do Serviço. O planejamento das ações deverá ser realizado pelos municípios, de acordo com a territorialização e a identificação da demanda pelo serviço. Ademais, o PSBD é referenciado ao CRAS dos territórios.

Conforme dados do IBGE, último CENSO (2022)<sup>19</sup>, o município de Toledo tem a população de 150.470 pessoas, sendo 22.215 pessoas com idade acima de 60 anos, o que representa 15% da população da cidade. Nas bases do CadÚnico e do BPC do mês de julho de 2024, o município contava com 5.889 (26%) pessoas idosas inscritas no CadÚnico, sendo dessas 1.156 (5%) pessoas são beneficiários do BPC pessoa idosa.

<sup>19</sup> [https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm\\_source=ibge&utm\\_medium=home&utm\\_campaign=portal](https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm_source=ibge&utm_medium=home&utm_campaign=portal)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 71 de 152



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Considerando que o impacto social esperado é que o serviço contribua para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência dos 2 CERTIS; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; consequentemente pode ocasionar o aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### CAPÍTULO VI - GESTÃO DE TERRITÓRIO E ARTICULAÇÃO EM REDE

A gestão do território e a articulação em rede na assistência social são fundamentos do SUAS, instituído pela PNAS e regido pela Lei Orgânica da Assistência Social. Esses princípios orientam a organização descentralizada e territorializada dos serviços, com atribuições específicas para as três esferas de governo.

A base dessa atuação é o conhecimento aprofundado do território, que permite o planejamento de estratégias eficazes para garantir proteção social, acesso a direitos e inclusão, superando práticas fragmentadas e focalizadas.

Não é possível pensarmos em gestão de território e articulação em rede sem que tenhamos em mente a realidade dos processos vivenciados, assim como o reconhecimento e análise da realidade local, para isso, utilizamos ferramentas como o mapeamento de território.

#### 6.1. MAPEAMENTO DO TERRITÓRIO

Com o objetivo de diagnosticar a rede socioassistencial e intersetorial, o CRAS executa um mapeamento territorial contínuo, analisando criticamente a realidade local para levantar recursos, potencialidades, fragilidades e a capacidade de resposta às demandas sociais.

De acordo com as diretrizes do SUAS, o mapeamento possibilita não apenas o acompanhamento sistemático e a avaliação dos serviços ofertados, mas também o fortalecimento da articulação entre diferentes políticas públicas, como saúde, educação, habitação, trabalho e renda.

Além disso, o mapeamento é uma ferramenta estratégica para o planejamento e replanejamento das ações do CRAS, pois permite identificar lacunas de atendimento, potencializar recursos já existentes, estimular parcerias locais e orientar a oferta de serviços de forma mais adequada à população. Sendo assim, é um instrumento que fortalece a gestão territorial, amplia a efetividade da PSB e contribui para a promoção e acesso a direitos.

O mapeamento do território também está diretamente relacionado à **vigilância socioassistencial**, pois ambos são instrumentos estratégicos para monitorar, analisar e qualificar a oferta de serviços de assistência social em um território. Enquanto o mapeamento identifica os recursos existentes, suas potencialidades, fragilidades e a dinâmica da rede socioassistencial e intersetorial, a vigilância socioassistencial utiliza essas informações para acompanhar a



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



efetividade das ações, detectar demandas não atendidas, avaliar riscos sociais e orientar a tomada de decisões.

Desta forma, o mapeamento fornece a base de conhecimento territorial necessária para que a vigilância socioassistencial seja precisa e efetiva, mostrando onde estão os serviços, como funcionam, quais são suas limitações e quais áreas ou grupos da população apresentam maiores vulnerabilidades. Com esses dados, gestores e profissionais do SUAS podem planejar intervenções, ajustar estratégias, priorizar recursos e fortalecer a rede de proteção social, garantindo que a assistência social atenda de forma contínua, adequada e proporcional às necessidades da população.

### 6.2. GESTÃO DE TERRITÓRIO E ARTICULAÇÃO EM REDE

A gestão de território no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) constitui-se como um eixo fundamental e uma prática estratégica para a consolidação da PSB do SUAS. Muito além de uma simples demarcação geográfica de abrangência, a gestão do território é um processo contínuo, dinâmico e reflexivo de apropriação e intervenção na realidade socioespacial onde o equipamento está inserido. Trata-se de uma ferramenta de trabalho vivo que orienta toda a ação da equipe técnica, partindo do princípio de que o território não é um palco neutro, mas um espaço socialmente construído, repleto de histórias, conflitos, potencialidades e redes de relações que influenciam diretamente a vida das famílias.

Essa gestão se opera por meio de um diagnóstico social, que vai além de dados estatísticos. Envolve a escuta qualificada da população, a observação participante, a realização de visitas domiciliares e o mapeamento minucioso de atores e recursos. O objetivo é identificar não apenas as vulnerabilidades e riscos sociais, como a pobreza, a violência, o desemprego e a precariedade no acesso a serviços públicos, mas também as fortalezas da comunidade, como lideranças locais, associações de bairro, grupos culturais, igrejas e comércios que possam compor uma rede de apoio.

A partir desse conhecimento aprofundado, a gestão de território permite ao CRAS:

- a) **Planejar e oferecer serviços de forma precisa:** As oficinas, os grupos, os SCFV e o trabalho com as famílias no PAIF são desenhados para responder às demandas reais e específicas daquele território, evitando ações genéricas e desconectadas da realidade local.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- b) **Potencializar a articulação em rede:** Conhecendo os atores locais, o CRAS pode articular-se intencionalmente com a escola, a unidade de saúde, o conselho tutelar e outros serviços, construindo fluxos de referência e encaminhamento ágeis e eficazes, garantindo um atendimento integral às famílias.
- c) **Atuar de forma preventiva e propositiva:** Ao identificar focos de tensão ou situações de risco em desenvolvimento, a equipe pode intervir precocemente, prevenindo o agravamento das vulnerabilidades. A gestão do território também permite identificar oportunidades para promover o desenvolvimento de capacidades e o protagonismo social.
- d) **Garantir o acesso e a democratização dos serviços:** Ao conhecer as barreiras físicas, culturais e sociais que impedem o acesso da população ao CRAS, a equipe pode desenvolver estratégias para superá-las, assegurando que o equipamento cumpra sua função de porta de entrada preferencial do SUAS, prioritariamente para famílias em situação de vulnerabilidade.

Portanto, a gestão de território no CRAS é a base que confere inteligibilidade e direcionamento ético-político à sua atuação. É por meio dela que o serviço deixa de ser uma oferta abstrata e se torna uma resposta concreta, contextualizada e cidadã, fortalecendo a função protetiva do Estado, fomentando a autonomia dos usuários e contribuindo para a construção de territórios mais justos, solidários e com vínculos comunitários fortalecidos.

Já a **articulação em rede na assistência social** constitui-se como uma estratégia para a efetivação de um atendimento integral e intersetorial. Ela pressupõe a conexão sistemática entre os diversos serviços, equipamentos e atores do SUAS com as políticas públicas de saúde, educação, habitação e justiça, entre outras. No contexto da PSB, a articulação da rede referenciada ao CRAS envolve o estabelecimento de parcerias, fluxos de informação e encaminhamentos entre o CRAS e as demais unidades do território. Esse processo visa garantir o acesso dos usuários do PAIF a outros serviços socioassistenciais, além de possibilitar o acompanhamento das famílias em situação de maior vulnerabilidade ou risco social (MDS, 2009).

A Tipificação Nacional dos Serviços prevê as articulações em rede, necessárias para o cumprimento dos objetivos dos serviços socioassistenciais, compreendidas como elementos que materializam a “completude da atenção hierarquizada em serviços de vigilância social, defesa de direitos e de proteção básica e especial de assistência social e dos serviços de outras políticas públicas e de organizações privadas” (MDS, 2009, p. 70). As articulações em rede indicam a



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



conexão necessária dos serviços entre si e destes com programas, projetos governamentais e não governamentais para a integralidade do atendimento às famílias e a consequente garantia de seus direitos.

Ainda, o documento prevê que acerca da articulação em rede que ocorra por meio da aproximação entre os seguintes serviços:

Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial; - Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades; - Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; - Instituições de ensino e pesquisa; - Serviços de enfrentamento à pobreza; - Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e - Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros. (BRASIL, 2009, p. 15)

As ações de proteção social se constituem não só de responsabilidade do setor público, nem só da Assistência Social, mas também da sociedade civil e das demais Políticas Públicas, daí a importância da articulação em rede.

A equipe do CRAS assume um papel importante neste trabalho, realizando o mapeamento e a organização da rede socioassistencial de proteção básica, promovendo a inserção das famílias nos serviços de assistência social local. Bem como realizando o encaminhamento da população para as demais políticas públicas e sociais, possibilitando o desenvolvimento de ações intersetoriais que visem à sustentabilidade, de forma a romper com o ciclo de reprodução intergeracional do processo de exclusão social e evitar situações de vulnerabilidade e riscos. A operacionalização da política de assistência social em rede, com base na gestão do território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política. Desta forma, se constitui um caminho para romper com velhos paradigmas de segmentação, fragmentação, focalização e olhar para a realidade, considerando os novos desafios colocados pela dimensão do cotidiano, que se apresenta sob múltiplas formatações, exigindo enfrentamento de forma integrada e articulada de acordo com a PNAS.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### CAPÍTULO VII - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 7.1. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A vigilância socioassistencial, prevista no art. 2º, II, da LOAS, é uma das funções da Assistência Social que, juntamente com a proteção social (básica e especial) e a defesa de direitos, visa dar completude ao sistema protetivo não contributivo da seguridade social brasileira. Nesse contexto, a identificação de ocorrências de vulnerabilidades e ameaças às famílias, bem como as condições de sua capacidade protetiva deve ser uma ação continuada, sistemática e integrada aos serviços, benefícios e programas socioassistenciais.

A Vigilância Socioassistencial no SUAS é a função de monitorar e analisar a demanda e a oferta de serviços socioassistenciais, identificando e prevenindo riscos e vulnerabilidades sociais em territórios específicos. Seus objetivos são produzir informações territorializadas sobre as necessidades da população e a qualidade dos serviços, a fim de subsidiar o planejamento e a execução da política de assistência social, fortalecendo a proteção social.

De acordo com a LOAS, a Vigilância Socioassistencial é um dos objetivos da política da Assistência Social e é definida como um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

Segundo a NOB/Suas/2012, a Vigilância Socioassistencial é uma função da Política de Assistência Social, comprometida com a: “produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do Suas”.

O principal foco é analisar informações de cada território do município sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos. E, também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.

No âmbito da PSB, a vigilância atua de forma integrada ao trabalho desenvolvido pelos CRAS, e essa articulação possibilita que os serviços ofertados sejam planejados e executados a partir de um diagnóstico real das necessidades e potencialidades do território.

A vigilância socioassistencial fornece dados fundamentais para que o CRAS conheça em profundidade a realidade local, incluindo perfil socioeconômico das famílias, incidência de



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



insegurança alimentar, trabalho infantil, situações de violência, negligência ou abandono, além da cobertura da rede de serviços públicos. Com base nesse mapeamento, é possível dimensionar a demanda pelos serviços, identificar lacunas na proteção social, priorizar famílias e territórios mais vulneráveis.

No município de Toledo, a vigilância socioassistencial é composta por profissionais de nível superior responsáveis pelo sistema informatizado da assistência social (IDSSocial), pela gestão de benefícios eventuais e coordenação do CadÚnico. São a eles remetidos os relatórios das diversas unidades do SUAS, para que as informações sejam consolidadas e analisadas, assim podendo subsidiar o planejamento e a execução das ações tanto da Política de Assistência Social como demais serviços que necessitem destes dados.

Sempre que necessário, o Departamento de Vigilância Socioassistencial emite relatórios, orientações e boletins informativos, assegurando a padronização de procedimentos, mas garantindo também informações para que as particularidades dos territórios possam ser levadas em consideração no planejamento e execução de ações.

A relação entre vigilância socioassistencial e o CRAS é marcada pela complementaridade. Enquanto a vigilância produz e analisa informações sobre vulnerabilidades e potencialidades do território, o CRAS atua diretamente na execução dos serviços de PSB.

Em Toledo, uma das ferramentas utilizadas pelos equipamentos de assistência social e gerida pela equipe do Departamento de Vigilância Socioassistencial é o sistema informatizado de registros, que funciona no formato de "prontuário eletrônico". Trata-se de uma ferramenta tecnológica estratégica para o registro e armazenamento dos atendimentos e procedimentos realizados com usuários e famílias.

A implementação desse sistema potencializa a atuação dos profissionais da assistência social, servindo como uma plataforma integrada para documentar as intervenções realizadas nos equipamentos. Além disso, conta com opções de formato e restrições de acesso, o que garante o sigilo das informações de acordo com a necessidade específica de cada caso. O sistema também agiliza significativamente o trabalho das equipes, que passam a dispor de dados consolidados e de fácil acesso, otimizando o tempo anteriormente dedicado à busca em arquivos físicos.

Sua função vai além do simples registro digital de atendimentos, configurando-se como um sistema dinâmico de gestão da informação socioassistencial. Por meio dele, é possível criar, configurar e extrair relatórios detalhados sobre os atendimentos e acompanhamentos prestados.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### 7.2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os processos de monitoramento e avaliação das Políticas Públicas de Assistência Social constituem instrumentos estratégicos para assegurar a efetividade dos serviços. Eles permitem acompanhar a implementação de serviços, identificar avanços e desafios, corrigir falhas, orientar decisões de gestão e fortalecer o compromisso com a universalização do acesso, qualidade do atendimento e promoção da cidadania.

Ele é de fundamental importância para que o gestor possa identificar os problemas e as vulnerabilidades de cada território e assim criar estratégias de intervenção de acordo com as necessidades apresentadas em cada um, bem como prevenir futuras situações de vulnerabilidades.

O monitoramento envolve a coleta sistemática de informações sobre a execução dos serviços e benefícios, como frequência de atendimentos, perfil das famílias acompanhadas, recursos aplicados e resultados imediatos. Nos CRAS em Toledo, essa prática ocorre principalmente por meio do prontuário de atendimento, do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), reuniões de equipe internas e externas, relatórios periódicos para o Departamento de Vigilância Socioassistencial e por meio do instrumental “Ficha de Avaliação do Participante”<sup>20</sup>.

Esses meios possibilitam não apenas a análise técnica da execução, mas também o fortalecimento do diálogo entre o CRAS e usuários, valorizando suas experiências no processo de avaliação e monitoramento do serviço.

Cabe ressaltar que no Município de Toledo em 2002, foi construído um sistema de monitoramento e avaliação, aprovado pelo CMAS, conforme Resolução nº 08/2002. Com base nas deliberações da Secretaria de Estado e Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social. O referido documento embasou o Plano de Monitoramento e Avaliação de entidades que possuíam registro no CMAS e que recebiam recursos financeiros públicos. Os instrumentos de avaliação utilizados até o presente são fruto deste Plano de 2002, que propunha que a Avaliação fosse realizada juntamente com a equipe de fiscalização do CMAS.

<sup>20</sup> Este formulário é aplicado diretamente às famílias e indivíduos atendidos, permitindo captar percepções sobre satisfação com as atividades realizadas, a aprendizagem de novos conteúdos, o nível de engajamento e participação no grupo, o acolhimento e apoio recebidos da equipe e dos demais participantes, a dimensão de solidariedade e convivência construída coletivamente e, por fim, a relevância prática do que foi aprendido para aplicação no cotidiano. Juntas, essas informações ajudam a avaliar a qualidade do serviço e orientar o planejamento de ações mais eficazes e significativas para os usuários, além de permitir a inclusão de observação e sugestões sobre os serviços ofertados.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



O Monitoramento deverá ocorrer regularmente, através de reuniões de acompanhamento e orientações com a rede de proteção básica e especial, e um momento específico com o equipamento/entidade para quando (houver) gerado Plano de Providências indicado pela Avaliação ou Relatório com orientações/ajustes nos serviços prestados. Essas ações deverão ser registradas em um Relatório de Monitoramento que será arquivado em pasta específica no setor de monitoramento e avaliação juntamente com ofícios de convocação para os “encontros de monitoramento” e listas de presença com as representações dos serviços convocados. Dessa forma o monitoramento poderá ocorrer com maior frequência e aprofundamento com os serviços que mais necessitem de apoio técnico.

Ainda dentro do contexto de monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais do CRAS, podemos citar o envio de relatórios, que subsidiam a prestação de contas sobre os atendimentos e acompanhamentos realizado:

- Relatório mensal de auxílios alimentação (recargas do cartão alimentação);
- Relatório RMA/CIT4 (Registro Mensal de Atendimentos);
- Relatório dos Cadastros Únicos realizados (novos e atualização) no mês - Pedido de Providências;
- Relatório mensal de avaliação dos serviços terceirizados (Limpeza);
- Relatório mensal de atendimento dos inseridos no Programa Bolsa Família;
- Relatório bimestral de atendimentos aos não cumprimentos das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Relatório bimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - referente aos atendimentos do Projeto Cegonha Feliz (jan-fev/mar-abr/mai-jun/jul-ago/set-out/nov-dez);
- Relatório bimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - referente aos atendimentos do Projovem Adolescente (jan-fev/mar-abr/mai-jun/jul-ago/set-out/nov-dez);
- Relatórios anuais - Relatório Descritivo e Plano de Ação;

Sendo assim, entendemos o monitoramento das ações com o processo de levantamento de dados, tais como cobertura do serviço, frequência e regularidade da participação, acessibilidade, continuidade do serviço, relevância e articulação intersetorial.

No que se refere à avaliação, esta busca compreender e analisar os dados obtidos por meio do monitoramento, observando diversos aspectos, não apenas o cumprimento formal de



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



metas, mas os efeitos na vida das famílias, como maior autonomia, acesso a direitos, fortalecimento de vínculos e redução de vulnerabilidades.

A avaliação dos resultados e impactos busca compreender diferentes dimensões do trabalho realizado: a eficiência, que analisa a relação entre os recursos aplicados e os serviços entregues; a eficácia, que verifica se os objetivos pactuados foram alcançados; a efetividade, que observa as mudanças concretas na vida das famílias; a satisfação dos usuários, que considera a percepção sobre a escuta, o acolhimento e a relevância das ações; e, por fim, a sustentabilidade, que mede a capacidade das famílias de manter os avanços conquistados mesmo após o encerramento do acompanhamento.

A partir dessa análise, é possível identificar se o serviço/ação deve ser mantido, replanejado para ajustes e melhorias ou até mesmo modificado em sua forma de execução. Esse processo permite alinhar os recursos aplicados às necessidades reais das famílias, garantir que os objetivos pactuados sejam efetivamente alcançados e assegurar que as mudanças promovidas tenham continuidade, fortalecendo a qualidade e a relevância das ações socioassistenciais.

No que se refere à periodicidade dos processos de monitoramento e avaliação dos serviços e ações do CRAS em Toledo, ela pode variar conforme o tamanho do território e a dinâmica local, mas podemos citar:

- Reuniões com todos os técnicos da PSB, com análise dos projetos de acompanhamento do PAIF (anual);
- Reuniões dos profissionais envolvidos no SCFV Projovem, para acompanhamento das atividades, resultado e planejamento (mensal ou bimestral);
- Reuniões internas da equipe do CRAS, focadas no acompanhamento das atividades e ajustes necessários (mensal);
- Aplicação da “Ficha de Avaliação do Participante” com os usuários ao final do período de um grupo ou sempre que se identificar necessidade (periódica);
- Análise permanente do conteúdo que é trazido nos atendimentos individuais e coletivos com os usuários, permitindo ajustes imediatos (contínua).

### 7.2.1. Importância da participação dos usuários

A participação e a opinião dos usuários são fundamentais para o êxito do monitoramento e da avaliação. O uso de formulários de avaliação, escutas qualificadas e reuniões coletivas



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



permite incorporar a voz das famílias, garantindo que a política pública seja construída de forma dialógica e participativa.

Esse processo fortalece o controle social, na medida em que assegura transparência, amplia a corresponsabilidade e possibilita que os próprios usuários influenciem a definição de prioridades e o planejamento das ações. Dessa forma, a Política de Assistência Social se torna mais responsiva às reais demandas dos territórios e mais eficaz na promoção de direitos.

Quando realizados de forma contínua, participativa e transparente, o monitoramento e a avaliação vão além da gestão técnica: tornam-se instrumentos de democracia e cidadania. Ao valorizar a participação dos usuários, consolidam-se práticas que garantem a efetividade da proteção social básica, promovendo inclusão, prevenção de riscos e fortalecimento de vínculos.



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao\\_cnas\\_n109\\_%202009.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_cnas_n109_%202009.pdf). Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, 2012. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=4868>. Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006. Estabelece critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social. Brasília, 2006. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia\\_social/resolucoes/2006/Resolucao\\_%20CNAS%20no%202012-%20de%2019%20de%20outubro%20de%202006.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2006/Resolucao_%20CNAS%20no%202012-%20de%2019%20de%20outubro%20de%202006.pdf). Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Decreto nº 6.307, de 19 de outubro de 2007. Regulamenta os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 out. 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6307.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6307.htm). Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm). Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Cartilha PAIF 1605). Brasília: MDS, 2016. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Cartilha\\_PAIF\\_1605.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cartilha_PAIF_1605.pdf). Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal: uma ferramenta de gestão. Brasília, 2012. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil\\_sem\\_miseria/livro\\_o\\_brasil\\_sem\\_miseria/artigo\\_3.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/livro_o_brasil_sem_miseria/artigo_3.pdf). Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno 3 – CapacitaSUAS: Diagnóstico Socioterritorial. Brasília, DF: MDS, 2012. Disponível em:



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/cadernos/CapacitaSUAS\\_Caderno\\_3.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf). Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. NOB/SUAS de 2012: A Vigilância Socioassistencial. Brasília, DF: MDS, 2012. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_Vigilancia.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf). Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/cadernos/orientacoes\\_paif\\_1.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/orientacoes_paif_1.pdf). Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas sobre o PAIF - Volume 2: Trabalho Social com Famílias. Brasília: MDS, 2012. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_PAIF\\_2.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf). Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Volume 2. Brasília: MDS, [2009?]. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_PAIF\\_2.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf). Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/cadernos/orientacoes\\_cras.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/orientacoes_cras.pdf). Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília, DF: MDS, 2012. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/Orientacoes%20Tecnicas%20da%20Vigilancia%20Socioassistencial.pdf>. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Passo a passo para conhecer o território de atuação da assistência social. Brasília, DF: MDS, 2012. Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/passa-a-passo-para-conhecer-o-territorio-de-atuacao-da-assistencia-social/>. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004). Brasília: MDS / CNAS, 2004. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/normativas/pnas2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf). Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Protocolo%20de%20gesta](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Protocolo%20de%20gesta)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 84 de 152



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



o/protocolo-de-gestao-integrada-de-servicos-beneficios-e-transferencias-de-renda-no-ambito-do-suas.pdf. Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Reimpressão 2014. Brasília: MDS, 2013. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf). Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Município de Toledo, Paraná. Plano de Inserção de Benefícios Eventuais 2023. Toledo, 2023. Disponível em: [https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-04/plano\\_de\\_insercao\\_beneficios\\_eventuais\\_2023.pdf](https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-04/plano_de_insercao_beneficios_eventuais_2023.pdf). Acesso em: 26 set. 2025.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022: População recorte bairros. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/mapas.html?tema=populacao&recorte=bairros&localidade=4127700>. Acesso em: 20 set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Panorama do Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: [https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm\\_source=ibge&utm\\_medium=home&utm\\_campaign=portal](https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm_source=ibge&utm_medium=home&utm_campaign=portal). Acesso em: 26 set. 2025.



### CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



#### LISTA DE ANEXOS<sup>21</sup>

- I Modelo de Declaração de Comparecimento
- II Solicitação de Comparecimento
- III Modelo de Ofício
- IV Modelo de Ofício com Relatório de Atendimento
- V Modelo de Pedido de Providências
- VI Planejamento de Atividades
- VII Lista de Presença - Projetos
- VIII Ficha de Avaliação do Participante
- IX Lista de Assinaturas do Benefício Eventual de Auxílio Alimentação Emergencial
- X Lista de Assinaturas do Benefício Eventual de Auxílio Alimentação - Projetos
- XI Lista de Presença e Memória - Reuniões Externas
- XII Formulário de Encaminhamento e de Contrarreferência (IDSSocial)
- XIII Solicitação de 2ª via da CIN (IDSSocial)
- XIV Solicitação de 2ª via de Registro Civil - Nascimento (IDSSocial)
- XV Solicitação de 2ª via de Registro Civil - Casamento (IDSSocial)
- XVI Solicitação de Passagem (IDSSocial)
- XVII Formulário de Encaminhamento para Inserção no SCFV (IDSSocial) (SISC)
- XVIII Ficha de Inserção no SCFV (Projovem)
- XIX Termo de Autorização para Utilização de Imagem e Áudio (Projovem)
- XX Termo de Compromisso - bicicleta (Projovem)
- XXI Declaração e termo de ciência (Projovem)
- XXII Termo de Autorização para Encaminhamento Médico (Projovem)
- XXIII Termo de autorização para atendimento técnico (Projovem)
- XXIV Desligamento (Projovem)
- XXV Lista de Presença Diária (Projovem)
- XXVI Frequência Mensal (Projovem)
- XXVII Planejamento e Avaliação da Oficina (Projovem)
- XXVIII Declaração de Transferência de Responsável Familiar (CadÚnico)
- XXIX Declaração para Tarifa Social de Água - SANEPAR (CadÚnico)
- XXX Declaração para Tarifa Social de Energia Elétrica - COPEL (CadÚnico)
- XXXI Desligamento Voluntário (CadÚnico)
- XXXII Solicitação de Pagamento Via Guia e Emissão de Cartão (CadÚnico)
- XXXIII Declaração de Renda (CadÚnico)

<sup>21</sup> Os anexos podem ser acessados através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1eHMF8FuuZJSiNonJDNgiEuCZYzwc2qsZ?usp=sharing>. Além dos anexos listados neste Protocolo de Gestão do CRAS encontra-se também através do link normativas, leis, cadernos de estudo, e outros materiais e documentos relativos à execução as ações do CRAS e/ou pertinentes a Política de Assistência Social.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 86 de 152



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- XXXIV Declaração RL (CadÚnico)
- XXXV Ficha de Exclusão de Pessoa (CadÚnico)
- XXXVI Ficha de Exclusão de Família (CadÚnico)
- XXXVII Protocolo de Registro da Acolhida no PAIF
- XXXVIII Protocolo de Concessão de Passagens - PSB
- XXXIX Modelo de Requerimento de Benefício Eventual de Auxílio Funeral (Central Funerária)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 87 de 152



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar que **XXXXXX**, inscrito sob o CPF:  
**000.000.000-00** esteve no **CRAS XXXXX** na data de dd/mm/aaaa das 00:00 as 00:00.

Sem mais.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CRAS XXXXX



CENTRO DE REFERÊNCIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicita-se que **NOME COMPLETO** compareça ao **CRAS**  
**XXXXXXXX (endereço)** para tratar de assunto de seu interesse, na data  
de **XX/XX/XXXX**, às **XXhXXmin.**

Em caso de dúvidas ou da impossibilidade de comparecimento  
favor entrar em contato através do telefone (45) 3196-XXXX.

**NOME DO TÉCNICO**  
Função e CRAS  
Registro no Conselho Regional



CENTRO DE REFERÊNCIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicita-se que **NOME COMPLETO** compareça ao **CRAS**  
**XXXXXXXX (endereço)** para tratar de assunto de seu interesse, na  
data de **XX/XX/XXXX**, às **XXhXXmin.**

Em caso de dúvidas ou da impossibilidade de comparecimento  
favor entrar em contato através do telefone (45) 3196-XXXX.

**NOME DO TÉCNICO**  
Função e CRAS  
Registro no Conselho Regional





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 90 de 152



PREFEITURA DE

# TOLEDO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº xxx/2025-SMAS/CRAS

Toledo, \_\_\_ de \_\_\_ 20 \_\_\_

Exmo. Senhor

**DR. XXXXX XXXXXXXXXXXXX**

Juiz de Direito – Vara da Infância e da Juventude

Assunto: Resposta ao ofício xxx/2025 VIJ, processo nº 00000-00.201x.x.xx.xxxx, referente à família de XXXXXX

Senhor Juiz:

Encaminhamos anexo relatório de atendimento acerca da situação da família de **xxxx**. Sem mais, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nome completo  
Coordenadora do CRAS  
Portaria nº xxx, de dd/mm/aaaa.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço e telefone do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS xxxxxx



PREFEITURA DE

# TOLEDO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

#### 1. Composição Familiar

João xxxxxx, nascido em: dd/mm/aaaa, xx anos, “parentesco”.

Maria xxx, nascida em: dd/mm/aaaa, xx anos, filha.

#### 2. Endereço (que reside o requerido)

Rua, número, bairro.

#### 3. Intervenções realizadas

- Visitas;
- atendimentos individuais;
- acompanhamentos...

#### 4. Relatório Informativo

Texto que contenha: renda, ações, participação em serviços socioassistenciais, se tem cadastro no CRAS, (se sim, desde quando?), se tem cadastro único (está atualizado?), escolaridade, encaminhamentos, atendimento para outras políticas.

No último parágrafo deixar explícito se o acompanhamento/atendimento continuará ou não.

Para o Conselho Tutelar

Manter os mesmos itens, apenas diferenciar no item 4.

No item 4 fazer um breve resumo sobre os encaminhamentos, orientações, se tem cadastro no CRAS, desde quando? se tem cadastro único, escolaridade, encaminhamentos que foram realizados pelo CRAS.

Atenciosamente,

Nome Completo  
Assistente Social/Psicóloga do CRAS X  
CRESS/CRP XXXX



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 92 de 152



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA  
DE **ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 000/2025

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 20\_\_

De: Departamento de Proteção Social Básica - PSB

Para: Departamento de Proteção Social Especial - PSE

Solicitamos xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx  
xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx  
xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx  
xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx.

Xxxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx  
xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx  
xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx .

Atenciosamente,

**NOME COMPLETO**

Função e CRAS

Portaria de nomeação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Maripá, 5077 – Centro – Toledo/PR

Telefone: (45) 3196-2500 - E-mail: [smas@toledo.pr.gov.br](mailto:smas@toledo.pr.gov.br)









**CENTRO DE REFERÊNCIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PARTICIPANTE**

CRAS XXXX

Data: dd/mm/aaaa

Ação avaliada: ATIVIDADES COM TECNICA DE REFERENCIA

Projeto: \_\_\_\_\_

MARQUE COM "X" SOBRE AS CARINHAS:

1 – Gostei das atividades:



2 – Aprendi coisas novas:



3 – A minha participação no grupo foi:



4 – Quando eu tive dúvidas alguém me ajudou:



5 – Ajudei os outros participantes do grupo:



6 – Vou aplicar na minha vida o que eu aprendi no grupo:



**LEGENDA**

SIM/BOM

REGULAR

NÃO/RUIM

OBSERVAÇÕES:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Nome (opcional):



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 97 de 152



### LISTA DE ENTREGA DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

MODALIDADE: EMERGENCIAL

CRAS:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

MÊS:

ANO:

|     | DATA | NOME DO BENEFICIÁRIO | ENDEREÇO | CPF | ASSINATURA | RUBRICA |
|-----|------|----------------------|----------|-----|------------|---------|
| 1.  |      |                      |          |     |            |         |
| 2.  |      |                      |          |     |            |         |
| 3.  |      |                      |          |     |            |         |
| 4.  |      |                      |          |     |            |         |
| 5.  |      |                      |          |     |            |         |
| 6.  |      |                      |          |     |            |         |
| 7.  |      |                      |          |     |            |         |
| 8.  |      |                      |          |     |            |         |
| 9.  |      |                      |          |     |            |         |
| 10. |      |                      |          |     |            |         |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 98 de 152



## LISTA PROJETO PARTICIPAÇÃO

ANO:

MÊS:

CRAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

| DATA | NOME DO BENEFICIÁRIO | ENDEREÇO | CPF | ASSINATURA | RUBRICA |
|------|----------------------|----------|-----|------------|---------|
| 1    |                      |          |     |            |         |
| 2    |                      |          |     |            |         |
| 3    |                      |          |     |            |         |
| 4    |                      |          |     |            |         |
| 5    |                      |          |     |            |         |
| 6    |                      |          |     |            |         |
| 7    |                      |          |     |            |         |
| 8    |                      |          |     |            |         |
| 9    |                      |          |     |            |         |
| 10   |                      |          |     |            |         |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 99 de 152



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ HORÁRIO: \_\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

| Nº | NOME | REPRESENTAÇÃO |
|----|------|---------------|
| 1  |      |               |
| 2  |      |               |
| 3  |      |               |
| 4  |      |               |
| 5  |      |               |
| 6  |      |               |
| 7  |      |               |
| 8  |      |               |
| 9  |      |               |
| 10 |      |               |
| 11 |      |               |
| 12 |      |               |
| 13 |      |               |
| 14 |      |               |
| 15 |      |               |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Maripá, 5077 – Centro – Toledo/PR

Telefone: (45) 3196-2500 - E-mail: [smas@toledo.pr.gov.br](mailto:smas@toledo.pr.gov.br)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE


O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 101 de 152

|   |  |  |  |                           |                     |                          |
|---|--|--|--|---------------------------|---------------------|--------------------------|
|  |  | <b>PREFEITURA DE</b>                         |  | <b>SECRETARIA DE</b>      |                     | <b>Data: 19/09/2025.</b> |
| <b>TOLEDO</b>   |  |  |  | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                     | <b>Hora: 01:34:10.</b>   |
| <b>Formulário de Encaminhamento com Contrarreferência</b>                         |  |  |  |                           |                     |                          |
| <b>Formulário de Encaminhamento</b>   |  |  |  |                           |                     |                          |
| Atendimento Nº:<br>00000000   |  |  |  |                           |                     |                          |
| De:<br>CRAS XXXXXXXX  |  |  |  |                           |                     |                          |
| Para:   |  |  |  |                           |                     |                          |
| Usuário:<br>1   |  | Nome do Usuário:<br>USUARIO TESTE DO SISTEMA |  |                           |                     |                          |
| Assunto:  |  |  |  |                           |                     |                          |
| Descrição:  |  |  |  |                           |                     |                          |
| TOLEDO - PR, ____ de ____ de ____.  |  |  |  |                           |                     |                          |
| _____<br>Nome do Profissional.  |  |  |  |                           |                     |                          |
| ✂ DESTACAR E DEVOLVER PREENCHIDO PARA UNIDADE ENCAMINHADORA                       |  |  |  |                           |                     |                          |
| <b>Formulário de Contrarreferência</b>  |  |  |  |                           |                     |                          |
| Atendimento Nº:<br>00000000   |  |  |  |                           |                     |                          |
| De:   |  |  |  |                           |                     |                          |
| Para:  CRAS XXXXXXXXX   |  |  |  |                           |                     |                          |
| Atendimento Realizado no Dia:   |  |  |  |                           |                     |                          |
| Serviço Ofertado:   |  |  |  |                           |                     |                          |
| Resumo do Procedimento:   |  |  |  |                           |                     |                          |
| TOLEDO - PR, ____ de ____ de ____.  |  |  |  |                           |                     |                          |
| _____<br>Nome do Profissional.  |  |  |  |                           |                     |                          |
| IDS Software  |  | REFERÊNCIA E CONTRARREFERENCIA               |  |                           | IDS Software 6.8.71 |                          |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 102 de 152



PREFEITURA DE

# TOLEDO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Solicitação de RG

Solicitação de Segunda Via de Identidade

Data: dd/mm/aaaa

Unidade Solicitante: CRAS XXXXXXXX

Unidade Destinatária:

Solicita-se a emissão da Segunda Via da Identidade do beneficiário(a):

Nome: USUÁRIO TESTE DO SISTEMA

Filiação:

Mãe: MAMÃE

Pai: PAPAI

Data do Nascimento: dd/mm/aaaa

Informamos que a família possui Cadastro Único para Programas Sociais ou perfil para tal, e está dentro dos critérios para atendimento com 2ª Via Identidade, conforme Resolução dos Benefícios Eventuais nº 035/2023 – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo.

Informamos que de acordo com artigo 22 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social, os benefícios eventuais são assegurados aos usuários da Política de Assistência Social. Em seu artigo 4º, alínea III, garante o “respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, [...] vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade”. Portanto manifestamos pela não elaboração de “atestado de pobreza” ou “comprovação para estado de pobreza”, tendo em vista os princípios éticos da profissão e as legislações vigentes.

\_\_\_\_\_  
Responsável / Profissional  
Assinatura e Carimbo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 103 de 152



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Solicita-se a emissão da Segunda Via da Certidão de Nascimento do beneficiário(a):**

**Cartório:**

**Cidade:**

**UF:**

**Nome do Usuário:** USUÁRIO TESTE DO SISTEMA

**NIS:** 00000000000

**Data Nascimento:** dd/mm/aaaa

**Filiação:**

**Livro:**

**Folha:**

**Termo:**

**Data do Registro:**

Informamos que a família possui Cadastro Único para Programas Sociais ou perfil para tal, e está dentro dos critérios para atendimento com 2ª Via da Certidão acima, conforme Resolução dos Benefícios Eventuais nº 035/2023 – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo. Informamos que de acordo com artigo 22 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social, os benefícios eventuais são assegurados aos usuários da Política de Assistência Social. Em seu artigo 4º, alínea III, garante o “respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, [...] vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade”. Portanto manifestamos pela não elaboração de “atestado de pobreza” ou “comprovação para estado de pobreza”, tendo em vista os princípios éticos da profissão e as legislações vigentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Maripá, 5077 – Centro CEP 85901-000  
Telefone: (45) 3196-2500 - Email:smas@toledo.pr.gov.br



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 104 de 152



PREFEITURA DE

# TOLEDO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Solicita-se a emissão da Segunda Via da Certidão de Casamento do beneficiário(a):

**Cartório:**

**Cidade:**

**UF:**

**Nome do Usuário:** USUÁRIO TESTE DO SISTEMA

**NIS:** 0000000000

**Data Nascimento:** dd/mm/aaaa

**Filiação:** MAMÃE  
PAPAI

**Livro:**

**Folha:**

**Termo:**

**Data do Registro:**

Informamos que a família possui Cadastro Único para Programas Sociais ou perfil para tal, e está dentro dos critérios para atendimento com 2ª Via da Certidão acima, conforme Resolução dos Benefícios Eventuais nº 035/2023 – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo. Informamos que de acordo com artigo 22 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social, os benefícios eventuais são assegurados aos usuários da Política de Assistência Social. Em seu artigo 4º, alínea III, garante o “respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, [...] vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade”. Portanto manifestamos pela não elaboração de “atestado de pobreza” ou “comprovação para estado de pobreza”, tendo em vista os princípios éticos da profissão e as legislações vigentes. Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo**

\_\_\_\_\_  
Endereço e telefone da Unidade:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 105 de 152

|   |                  |                      |     |                           |  |
|---|------------------|----------------------|-----|---------------------------|--|
|  |                  | <b>PREFEITURA DE</b> |     | <b>SECRETARIA DE</b>      |  |
|   |                  | <b>TOLEDO</b>        |     | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |  |
| <b>GUIA DE AUTORIZAÇÃO: Benefício Eventual de Passagem Rodoviária</b>             |                  |                      |     |                           |  |
| Empresa:  |                  |                      |     |                           |  |
| Destino / Cidade:   |                  |                      |     |                           |  |
| À   |                  |                      |     |                           |  |
| Valor:<br>R\$ 0.0   | Observações:     |                      |     |                           |  |
| Usuário:  | Nome do Usuário: |                      |     |                           |  |
| RG:   | Emissão:         | Órgão Emissor:       | UF: | CPF:                      |  |
| Solicitante:  |                  |                      |     |                           |  |
| TOLEDO, _____ de _____, de _____.   |                  |                      |     |                           |  |
| _____<br>NOME DO BENEFICIÁRIO   |                  |                      |     |                           |  |
| <b>GUIA DE AUTORIZAÇÃO: Benefício Eventual de Passagem Rodoviária</b>             |                  |                      |     |                           |  |
| Empresa:  |                  |                      |     |                           |  |
| Destino / Cidade:   |                  |                      |     |                           |  |
| À   |                  |                      |     |                           |  |
| Valor:<br>R\$ 0.0   | Observações:     |                      |     |                           |  |
| Usuário:  | Nome do Usuário: |                      |     |                           |  |
| RG:   | Emissão:         | Órgão Emissor:       | UF: | CPF:                      |  |
| Solicitante:  |                  |                      |     |                           |  |
| TOLEDO, _____ de _____, de _____.   |                  |                      |     |                           |  |
| _____<br>NOME DO BENEFICIÁRIO   |                  |                      |     |                           |  |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 106 de 152

| PREFEITURA DE<br><b>TOLEDO</b>   |                          | SECRETARIA DE<br><b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |                 |
|--|--------------------------|--|-----------------|
| <b>Para: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>                                  |                          |  |                 |
| <b>A/c:</b>  |                          |  |                 |
| <b>Dados do Responsável:</b>   |                          |  |                 |
| <b>Usuário</b>   | <b>Nome do usuário</b>   |  |                 |
| 1  | USUÁRIO TESTE DO SISTEMA |  |                 |
| <b>Data Nasc.</b>  | <b>Sexo</b>              | <b>CPF</b>   | <b>TELEFONE</b> |
|  | Feminino                 |  |                 |
| <b>Endereço:</b>   |                          |  |                 |
| <b>Município</b>   | <b>Bairro</b>            |  | <b>Rua</b>      |
| Toledo   |                          |  |                 |
| <b>Dados dos usuários (crianças e adolescentes)</b>  |                          |  |                 |
| <b>INSERÇÃO SCFV</b>   |                          |  |                 |
| <b>Nome Completo sem abreviações:</b>  |                          | <b>Data de Nascimento:</b>   | <b>Nº NIS</b>   |
| USUÁRIO TESTE DO SISTEMA   |                          |  |                 |
| <b>PRINCIPAIS VULNERABILIDADES APRESENTADAS:</b>   |                          |  |                 |
| <b>Vulnerabilidades apresentadas crianças e adolescentes:</b>                              |                          | <b>Outras vulnerabilidades identificadas na família:</b>                             |                 |
| <input type="checkbox"/> Crianças e adolescentes em situação de isolamento                 |                          | <input type="checkbox"/> Condição precária de moradia                                |                 |
| Crianças em situação de violência:   |                          | <input type="checkbox"/> Existência de idosos dependentes na família                 |                 |
| <input type="checkbox"/> Psicológica   |                          | <input type="checkbox"/> Existência de pessoa com deficiência dependente na família  |                 |
| <input type="checkbox"/> Sexual  |                          | <input type="checkbox"/> Uso abusivo de drogas                                       |                 |
| <input type="checkbox"/> Física  |                          | <input type="checkbox"/> Situação de prostituição                                    |                 |
| <input type="checkbox"/> Abandono  |                          | <input type="checkbox"/> Membro da família recluso                                   |                 |
| <input type="checkbox"/> Negligência   |                          | <input type="checkbox"/> Fragilidade de vínculos familiares                          |                 |
| <input type="checkbox"/> Evasão escolar  |                          | <input type="checkbox"/> Desemprego  |                 |
| <input type="checkbox"/> Defasagem escolar superior a 2 (dois) anos                        |                          | <input type="checkbox"/> Trabalho informal   |                 |
| <input type="checkbox"/> Em situação de acolhimento  |                          | <input type="checkbox"/> Ausência de qualificação profissional                       |                 |
| <input type="checkbox"/> Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto            |                          | <input type="checkbox"/> Baixa adesão a programas sociais                            |                 |
| <input type="checkbox"/> Egressos de medidas socioeducativas                               |                          | <input type="checkbox"/> Dificuldade de acesso as políticas sociais                  |                 |
| <input type="checkbox"/> Crianças e adolescentes em situação de rua                        |                          | <input type="checkbox"/> Família com renda per capita igual ou inferior ¼ do salário |                 |
| Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, artigo 101:         |                          | <input type="checkbox"/> Família com CadÚnico  |                 |
| <input type="checkbox"/> Encaminhamento da rede de política pública p/ inserção no serviço |                          | <input type="checkbox"/> Família beneficiária do Prog. Bolsa Família                 |                 |
| <input type="checkbox"/> Outra medida do ECA   |                          | Profissional:  |                 |
| <input type="checkbox"/> Outra vulnerabilidade   |                          |  |                 |
| IDS Software Encaminhamento de PBV IDS Software 6.8.71                                     |                          |  |                 |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 107 de 152



### CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SCFV – PROJOVEM ADOLESCENTE



#### FICHA DE INSERÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

COLETIVO – TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

##### Profissional responsável pelo preenchimento:

|  |                  |                      |                                    |                    |                        |
|--|------------------|----------------------|------------------------------------|--------------------|------------------------|
| Inscrição:                                 |                  | Inclusão:            |                                    | Desligamento:      |                        |
| <b>FORMA DE ACESSO</b>                     |                  |                      |                                    |                    |                        |
|  | Espontânea       | Busca ativa          | Encaminhado pelo CRAS              |                    | Encaminhado pelo CREAS |
|  | Outro:           |                      |                                    |                    |                        |
| <b>TERRITÓRIO DE RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA</b> |                  |                      |                                    |                    |                        |
|  | CRAS I           | CRAS II              | CRAS III                           | CRAS IV            | CRAS V                 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                       |                  |                      |                                    |                    |                        |
| Nome:                                      |                  |                      |                                    | NIS:               |                        |
| Data de Nascimento                         |                  |                      | Sexo                               | M                  | F                      |
| Idade:                                     |                  |                      |                                    | UF:                |                        |
| Naturalidade/Cidade:                       |                  |                      |                                    | UF:                |                        |
| Registro de Nascimento:                    |                  |                      | Folha:                             |                    | Livro:                 |
| RG:  |                  |                      | Emissor:                           |                    | UF:                    |
| CPF:                                       |                  |                      |                                    |                    |                        |
| Nome da mãe:                               |                  |                      | RG:                                |                    | CPF:                   |
| <b>ENDEREÇO</b>                            |                  |                      |                                    |                    |                        |
| Rua:                                       |                  |                      |                                    | Nº:                |                        |
| Bairro:                                    |                  |                      |                                    | CEP:               |                        |
| Telefones:                                 |                  |                      |                                    |                    |                        |
| <b>DADOS ESCOLARES</b>                     |                  |                      |                                    |                    |                        |
|  | Frequenta escola | Não frequenta escola | (Caso não frequente) Quanto tempo: |                    |                        |
| Nome da Escola:                            |                  |                      |                                    |                    |                        |
| Endereço da escola:                        |                  |                      |                                    |                    |                        |
| Telefone da escola:                        |                  |                      |                                    |                    |                        |
| Turno:                                     |                  | Série:               | Nível:                             | Fundamental        | Médio                  |
| EJA  |                  |                      |                                    |                    |                        |
| Série condizente com a idade:              |                  |                      | Sim                                | Não                |                        |
| Já participou de algum curso/ Programa:    |                  |                      |                                    |                    |                        |
| <b>RESIDÊNCIA</b>                          |                  |                      |                                    |                    |                        |
| Tipo                                       | Própria          | Alugada              | Cedida                             | Própria financiada | Outros                 |
|  | Alvenaria        | Madeira              | Mista                              | Nº cômodo:         |                        |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 108 de 152



### CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SCFV – PROJOVEM ADOLESCENTE



| COMPOSIÇÃO FAMILIAR |      |       |            |          |       |        |                  |
|---------------------|------|-------|------------|----------|-------|--------|------------------|
| Nº                  | Nome | Idade | Parentesco | Ocupação | Renda | Escol. | Horário trabalho |
| 1                   |      |       |            |          |       |        |                  |
| 2                   |      |       |            |          |       |        |                  |
| 3                   |      |       |            |          |       |        |                  |
| 4                   |      |       |            |          |       |        |                  |
| 5                   |      |       |            |          |       |        |                  |

| DADOS PESSOAIS – ANAMNESE SAÚDE   |  |
|---|--|
| Assinalar com X caso a criança/adolescente apresente algum dos problemas de saúde abaixo: |  |
| <input type="checkbox"/> Alergia  | <input type="checkbox"/> Uso de lentes de contato              |
| <input type="checkbox"/> Bronquite/asma   | <input type="checkbox"/> Outros problemas de saúde. Quais?     |
| <input type="checkbox"/> Diabetes   | <input type="checkbox"/> Faz tratamento de saúde atualmente?   |
| <input type="checkbox"/> Doenças do coração   | <input type="checkbox"/> Toma alguma medicação:                |
| <input type="checkbox"/> Doenças ortopédicas  | <input type="checkbox"/> Já realizou alguma cirurgia:          |
| <input type="checkbox"/> Epilepsia/convulsões   | <input type="checkbox"/> Faz acompanhamento com psicólogo:     |
| <input type="checkbox"/> Problemas auditivos  | <input type="checkbox"/> Faz acompanhamento com psicopedagoga: |
| <input type="checkbox"/> Problemas visuais  | <input type="checkbox"/> Outros tipos de acompanhamento:       |
| <input type="checkbox"/> Uso de óculos  |  |

Toledo, 01/01/2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 109 de 152



### CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SCFV – PROJOVEM ADOLESCENTE



#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO

(As ações do Programa ProJovem Adolescente recebem grande cobertura da mídia falada, escrita e televisiva, sendo este o motivo para este Termo).

Eu, **XXXXXX**, RG **0.000.000-0**; CPF: **000.000.000-00**, Nacionalidade: **BRASILEIRA**, responsável pela adolescente: **XXXXXX** com fundamento no Artigo 5º, incisos XXVII e XXVIII, da Constituição Federal e nas disposições da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998,

1. **AUTORIZO** o Programa ProJovem Adolescente, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Toledo/PR a usar imagem e áudio do meu tutelado nos próximos 03 (três) anos, a contar desta data, para fins de veiculação não comercial (sem fins lucrativos);
2. A referida autorização estende-se, também, a qualquer publicação ou menção que venha a ser feita na mídia em geral, escrita ou falada, a respeito desta Secretaria;
3. A presente autorização de uso é feita a título gratuito, não sendo devida qualquer quantia pela Secretaria com relação à mesma;
4. O Programa ProJovem Adolescente, neste ato, fica autorizada a utilizar a imagem e áudio do meu tutelado, podendo proceder às reproduções necessárias;
5. Por ser expressão da verdade, firmo o presente instrumento.

Toledo, dd/mm/aaaa

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 110 de 152



### CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SCFV – PROJOVEM ADOLESCENTE



#### TERMO DE COMPROMISSO – BICICLETA

Eu, **XXXXXX**, RG **0.000.000-0**; CPF: **000.000.000-00**, Nacionalidade: **BRASILEIRA**, responsável pela adolescente: **XXXXXXX**, autorizo a fazer uso de bicicleta como meio de locomoção da Residência ao CRAS no Programa ProJovem Adolescente e para tanto reconhecedor/a das incertezas (roubo, acidentes) que poderão ocorrer e por tais assumo responsabilidade.

Usuário de Bicicleta: ( ) Sim ( ) Não

Toledo, dd/mm/aaaa

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Assistência Social**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

**Bolsa-Auxílio SCFV Projovem Toledo**

1. Fomos esclarecidos sobre a Lei “R” Nº 3, de 21 de janeiro de 2021, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa Projovem Toledo;
2. Estamos cientes que o valor da Bolsa-Auxílio será depositado exclusivamente via PIX pela Prefeitura Municipal de Toledo, com previsão de pagamento no último dia útil de cada mês, de fevereiro a dezembro;
3. Estamos cientes que a escolha da instituição financeira para vínculo da chave PIX CPF é de minha responsabilidade e de meu responsável. Sendo de nossa incumbência, se houver, o custeio de taxas e/ou anuidade e quaisquer cobranças atribuídas a conta bancária de nossa escolha;
4. Estamos cientes da possibilidade de solicitar abertura de conta de forma gratuita junto ao Banco do Brasil, mediante apresentação de Declaração de Participação no Programa;
5. Estamos cientes que para o recebimento da Bolsa-Auxílio SCFV o CPF do adolescente precisa estar em situação REGULAR perante a Receita Federal;
6. Estamos cientes de que o responsável se compromete a participar das reuniões dos pais e/ou responsáveis pelos adolescentes do Projovem Toledo, quando convocado/convidado;
7. Estamos cientes, de que o responsável se compromete e assume a corresponsabilidade junto com o(a) adolescente para que participe de todas as atividades do Programa Projovem Toledo;
8. Estamos cientes que a não providência da chave PIX CPF vinculada ao(a) adolescente acarretará no indeferimento da bolsa-auxílio SCFV, sem direito a pagamento retroativo;
9. Estamos cientes de que cessará a Bolsa Auxílio para o(a) adolescente (conforme consta no Artigo 5º da Lei “R” Nº 3, de 21 de janeiro de 2021) quando:

- I - completar dezoito anos;
- II - não mantiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do Programa “Projovem Adolescente”, exceto em situações de saúde que necessitem de afastamento, comprovadas por atestado ou declaração de profissional de saúde;
- III - for inserido no mercado formal de trabalho; IV - desistir do Programa;
- V - mudar de cidade;
- VI - superar a condição de vulnerabilidade e/ou risco social;
- VII - descumprir repetidamente as regras estabelecidas do Programa;

10. Estamos cientes que diante de dúvidas devemos procurar a Equipe do Programa Projovem Toledo

ASSINATURA DO(A) ADOLESCENTE

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL

Toledo-PR, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 112 de 152



### CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SCFV – PROJOVEM ADOLESCENTE



#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXX, RG 0.000.000-0; CPF: 000.000.000-00, Nacionalidade: **BRASILEIRA**, responsável pela adolescente: XXXXXXXX, se necessário diante de alguma situação de saúde urgente.

Toledo, dd/mm/aaaa

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 113 de 152



### CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SCFV – PROJOVEM ADOLESCENTE



#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO

Eu, **XXXXXX**, RG **0.000.000-0**; CPF: **000.000.000-00**, Nacionalidade: **BRASILEIRA**, responsável pela adolescente: **XXXXXX**, AUTORIZO a coordenação e equipe técnica do CRAS **XXXXXX** a realizar atendimentos ao adolescente conforme necessidade do serviço, uma vez que este se encontra inserido no SCFV – PROJOVEM ADOLESCENTE.

Toledo, dd/mm/aaaa

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**CENTRO DE REFERÊNCIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SCFV – PROJOVEM ADOLESCENTE**



Toledo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

**DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, responsável pela criança/adolescente  
\_\_\_\_\_, comunico o  
desligamento do mesmo deste programa.

O(os) motivo(s) do desligamento é/são:

- Abandono sem identificação do motivo.
- Desistência por desinteresse em relação às atividades.
- Problemas de relacionamento interpessoal.
- Inserção em atividade geradora de renda.
- Mudança de endereço ou de cidade.
- Fatores externos relacionados com a segurança pública.
- Inserção em outros programas e serviços.
- Gravidez ou falta de suporte para cuidado alternativo de criança pequena.
- Descumprimento do compromisso de frequência escolar.
- Descumprimento grave do compromisso de frequência ao serviço.
- Descumprimento grave ou reiterado às normas de convivência do serviço.
- Doença da criança ou adolescente.
- Morte da criança ou adolescente.
- Doença ou morte na família.
- Medida socioeducativa de internação.
- Alcance de idade limite para permanência no serviço.
- Dificuldade de acesso ao local do serviço.
- Conclusão do ciclo completo de atividades.
- Outros motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 115 de 152



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### LISTA DE PRESENÇA - PROJOVEM ADOLESCENTE

MÊS:

CRAS:

COLETIVO VESPERTINO

DATA: dd/mm/aaaa

| Nº  | Nome completo | Assinatura |
|-----|---------------|------------|
| 1.  |               |            |
| 2.  |               |            |
| 3.  |               |            |
| 4.  |               |            |
| 5.  |               |            |
| 6.  |               |            |
| 7.  |               |            |
| 8.  |               |            |
| 9.  |               |            |
| 10. |               |            |
| 11. |               |            |
| 12. |               |            |
| 13. |               |            |
| 14. |               |            |
| 15. |               |            |
| 16. |               |            |
| 17. |               |            |
| 18. |               |            |
| 19. |               |            |
| 20. |               |            |





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 117 de 152



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PLANEJAMENTO DE OFICINA

COLETIVO: \_\_\_\_\_

DATA DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

Nome da atividade: \_\_\_\_\_

Projeto vinculado: \_\_\_\_\_

Objetivo relacionado ao projeto: \_\_\_\_\_

Elaborado por: \_\_\_\_\_

### EXECUÇÃO

1. Descrição da atividade: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

2. Recursos a serem utilizados (humanos e materiais): \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

3. Objetivo a ser alcançado: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 118 de 152



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### AVALIAÇÃO DA OFICINA

DATA DA AVALIAÇÃO \_\_\_\_\_

A atividade foi desenvolvida conforme planejado? Justifique \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Houve adesão dos adolescentes na atividade? Justifique \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Houve participação dos adolescentes na atividade? Justifique \_\_\_\_\_

---

---

---

---

A atividade atingiu o objetivo? Justifique \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Pontos a serem repensados: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 119 de 152



PREFEITURA DE

# TOLEDO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSÁVEL FAMILIAR

Eu \_\_\_\_\_ portador(a)  
do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins  
e a quem posso interessar que autorizo a transferência da Responsabilidade Legal do Cadastro  
Único de Código Familiar: \_\_\_\_\_ para o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_  
portador(a) do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_, sendo que  
o(a) mesmo(a) é meu (minha) \_\_\_\_\_.

Por ser verdade firmo o presente documento, que terá duas cópias, uma ficará anexada ao  
cadastro da família e outra sob posse no novo Responsável Familiar.

Este documento foi redigido por \_\_\_\_\_, portador  
do CPF: \_\_\_\_\_.

Por este ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Atual Responsável Familiar

\_\_\_\_\_  
Entrevistador do CadÚnico

\_\_\_\_\_  
Coordenador do CadÚnico

\_\_\_\_\_  
GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Maripá, 5077 – Centro – Toledo/PR

Telefone: (45) 3196-2505 E-mail: [cadastrounicotoo@gmail.com](mailto:cadastrounicotoo@gmail.com)



## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

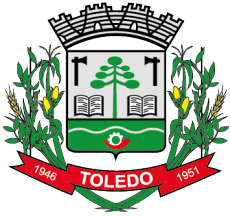
### DECLARAÇÃO PARA TARIFA SOCIAL

Secretaria de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro CEP 85901000, DECLARA para os devidos fins que **XXXXXX**, portador do **RG 0.000.000-0** e **CPF 000.000.000-00** residente na Rua **XXXXXXXXX**, nº **XXX**, **Bairro XXXXXXXXXXXX** na cidade de Toledo, Estado do Paraná, com matrícula na Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná) sob o nº **0000.0000**, está cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais, possuindo renda familiar mensal de **R\$ 1.518,00** e residindo em **X (XIS)** pessoas no imóvel, estando apto a cadastrar no Programa Social – Tarifa Social. O mesmo acima identificado reconhece à Sanepar o direito de suspender o benefício da tarifa social, no caso do não cumprimento de qualquer dos compromissos assumidos, e ou omissão de dados, fraude documental.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 20\_\_

\_\_\_\_\_  
CRAS XXXXXXXXX



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

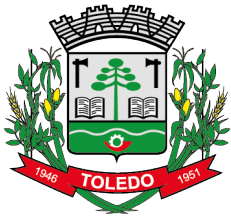
Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 121 de 152

| NOME DO MUNICÍPIO:   |     | TOLEDO                                       |                | CNPJ: 76205806/0001-88   |      |
|--|-----|--|----------------|--|------|
| Código do Domicílio:   |     | UC:  |                | Domicílio sit. Ativo? ( ) SIM ( ) NÃO<br>Processado? ( ) SIM ( ) NÃO |      |
| Endereço:  |     | NOME DA PESSOA                               |                | SEXO   |      |
| ORDEM  | NIS | CPF  | NOME DA PESSOA |  | SEXO |
| 1  |     |  |                |  |      |
| 2  |     |  |                |  |      |
| 3  |     |  |                |  |      |
| 4  |     |  |                |  |      |
| 5  |     |  |                |  |      |
| 6  |     |  |                |  |      |
| 7  |     |  |                |  |      |
| 8  |     |  |                |  |      |
| Quantidade de Pessoas no domicílio:  |     |  |                | RECEITA FAMILIAR INFORMADA NO CADÚNICO                               |      |
| Identificação do representante do município responsável pelas informações  |     |  |                | RECEITA PER CAPITA   |      |
| As informações transcritas acima são de caráter declaratório, em conformidade com a Lei Federal n.º 7.115/83 e foram preenchidas conforme declaração do Responsável Legal da Família no preenchimento do CADÚNICO. |     | Assinatura do Responsável pelas informações. |                |  |      |
| Município:   |     |  |                | Data:  |      |



### DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

(Base legal: inc. XVII do **caput** do art. 24 e §§ 6º a 8º do art. 27 da Portaria MDS nº 897/2023)

Prezado(a) coordenador(a) municipal do Programa Bolsa Família de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,

Eu, \_\_\_\_\_, beneficiária(o) do Programa Bolsa Família (PBF), solicito meu desligamento voluntário do referido Programa, com a atualização cadastral no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e o registro da minha renda atual e/ou outras informações relevantes para o meu cadastro.

Declaro, ainda, que:

- estou ciente de que poderei, a qualquer momento dentro do prazo de 36 meses, solicitar meu retorno ao Programa Bolsa Família, mediante nova atualização cadastral que comprove minha necessidade socioeconômica para participar novamente do Programa.
- estou ciente de que esse retorno ao Programa não gera o pagamento das parcelas anteriormente canceladas, e que apenas poderei receber as parcelas geradas a partir do processamento de minha nova inclusão no PBF.

Dados do(a) Responsável Familiar:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NIS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Responsável Familiar*

Eu, coordenador(a) municipal do Programa Bolsa Família de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, ou por ele designado, afirmo que foi realizada, nesta data, a atualização cadastral do(a) beneficiário(a) acima identificado(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e o cancelamento do benefício do Programa Bolsa Família, no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec), pelo motivo "Desligamento voluntário".

Declaro, ainda, que procedi ao cancelamento apenas do benefício da família, e não a exclusão de seu cadastro.

O(a) responsável familiar acima identificado(a) poderá ter o cancelamento do seu benefício revertido dentro do prazo de 36 meses (três anos), retornando imediatamente à condição de beneficiário(a), caso sua renda volte a ser compatível com as regras do Programa Bolsa Família. Basta, para isso, que seus dados sejam atualizados no CadÚnico, e que o pedido de retorno garantido seja feito ao coordenador municipal do Programa.

A presente declaração foi assinada em duas vias, uma arquivada no município e a outra entregue para o(a) beneficiário(a).

Dados do(a) coordenador(a) municipal do PBF:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) coordenador(a) municipal do Programa Bolsa Família*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 123 de 152

Agência CAIXA, este é um modelo de filipeta criado pela GIGOVCT, para auxiliar na comunicação e atendimento.

### VAI E VEM

#### Da Prefeitura para a Agência CAIXA:

GIGOVCT JAN25 v.4

Nome : \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_

munido de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO com foto**, para providências:

#### \*PAGAMENTO DE PROGRAMA SOCIAL

Bolsa Família (1466)  Auxílio Gás (1823) Consta na Folha Pagto mês \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Verificar/entregar cartão Bolsa Família - foi informado que consta no estoque da Agência \_\_\_\_\_

( ) Benefício **Creditado em Conta** - ainda não recebeu o cartão no endereço/não possui celular para utilizar o CAIXA TEM Agência, consultar a(s) conta(s) para efetivar o saque sem cartão, providenciar biometria e/ou verificar existência de cartão no estoque.

( ) Benefício liberado em **Plataforma Social** - ainda não recebeu o cartão social no endereço Agência efetivar o saque on line SISAG (consulta SIPAS 6.29), providenciar biometria e/ou verificar existência de cartão no estoque.

**Agência, para todos os casos efetuar consulta no 5.53 e 6.29 (produtos 1466 e 1823) para localizar os valores**

#### \*ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO CADASTRO SOCIAL / CADASTRO NIS

Agência, o CADUNICO não permite que prefeitura efetue esta ação, apenas a Agência CAIXA pode efetivar no CADASTRO SOCIAL.

**Efetuar a consulta do cadastro social pelo NIS que está no CADUNICO e não pelo CPF. Usuário agência PERFIL GERENCIAL**

Efetuar a Alteração de **PRIMEIRO NOME** no **CADASTRO SOCIAL CAIXA** (nome já deve estar regularizado na RFB)

NIS CADUNICO: \_\_\_\_\_ NOME ERRADO CADUNICO: \_\_\_\_\_

Efetuar a Alteração de **CPF** no **CADASTRO SOCIAL CAIXA** (CPF já deve estar regular na RFB)

NIS CADUNICO: \_\_\_\_\_ CPF CANCELADO: \_\_\_\_\_ CPF REGULAR: \_\_\_\_\_

#### \*ATENDIMENTO OPERADOR PREFEITURA

Usuário Prefeitura precisa REMOVER OTP - troca de celular ou desinstalação App autenticador (Ação Siset - OUTROS APP), ou Usuário Prefeitura precisa alterar dados cadastrais - nome, fone, e-mail, etc (Ação Plataforma CAIXA)

Data Atendimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Atendente CRAS

#### Para uso da Agência CAIXA, caso precise direcionar o beneficiário de volta para a prefeitura:

Beneficiário encaminhado ao Equipamento de Referência (CRAS, CREAS ou CENTRO POP) onde realizou o CADUNICO

Bolsa Família (1466)  Auxílio Gás (1823)

( ) Não possui benefício na conta, nem na plataforma social.

( ) Possui benefício, porém está BLOQUEADO.

( ) Possui benefício LIBERADO, porém titular não apresentou documento de identificação com foto para saque (conforme relação de documentos permitidos para saque sem cartão)

( ) Possui benefício LIBERADO, porém o documento está inexistente, em mal estado, impedindo a identificação do titular. (conforme relação de documentos permitidos para saque sem cartão)

( ) Outros \_\_\_\_\_

Data Atendimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Atendente e Agência CAIXA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 124 de 152



PREFEITURA DE

# TOLEDO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo remuneração de doação, de trabalho ou de outras fontes:

| RELAÇÃO DE COMPONENTES DA UNIDADE FAMILIAR MORADORES DO DOMICÍLIO |                    |                |                          |
|---|--------------------|----------------|--------------------------|
| NOME  | Data de Nascimento | Fonte da renda | Renda Bruta Mensal (R\$) |
|   |                    |                |                          |
|   |                    |                |                          |
|   |                    |                |                          |
|   |                    |                |                          |
|   |                    |                |                          |
|   |                    |                |                          |
|   |                    |                |                          |
|   |                    |                |                          |
|   |                    |                |                          |
|   |                    |                |                          |

*Obs.: No caso de uma mesma pessoa possuir mais de uma fonte de remuneração, cada fonte de renda deverá constar em uma linha diferente. No caso de alguém da composição familiar não possuir renda, esta pessoa deverá constar na lista nominal seguida da renda R\$ 0,00.*

Declaro ter clareza de que:

- É ilegal deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social.
- As famílias que fraudam o Programa Bolsa Família terão o benefício cancelado e responderão processo administrativo instaurado para devolução dos valores recebidos indevidamente, além de responder penal e civilmente pelas fraudes cometidas.
- A qualquer tempo poderei receber visita domiciliar de servidor do município, para avaliar se a situação socioeconômica da minha família está de acordo com as informações prestadas ao Cadastro Único.

Assumo o compromisso de atualizar o cadastro sempre que ocorrer alguma mudança nas informações de minha família, como endereço, renda e trabalho, nascimento ou óbito, entre outras.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 125 de 152



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

#### REPRESENTANTE LEGAL

Eu, \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a pessoa por mim representada

CPF \_\_\_\_\_, ou Título de Eleitor \_\_\_\_\_, mora no domicílio de endereço \_\_\_\_\_

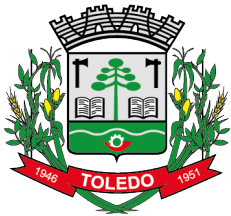
\_\_\_\_\_ indicado no Cadastro Único.

Declaro ter clareza de que:

- É crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal, deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social.
- É de responsabilidade do Responsável pela Unidade Familiar apresentar dados referentes a TODAS as pessoas da sua família, conforme art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- A qualquer tempo poderei ser convocado pelo município ou por órgãos federais de controle e fiscalização, para avaliar se as informações que prestei ao Cadastro Único estão de acordo com a realidade.
- A prestação de informações falsas ao Programa Bolsa Família é motivo de cancelamento do benefício, e pode gerar processo administrativo para ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, nos termos do art. 18 da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023. Pode também ocasionar processo penal e cível nos termos da legislação geral brasileira.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável pela Unidade Familiar



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 126 de 152



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### FICHA DE EXCLUSÃO DE PESSOA

(Redação dada pela Portaria MDS nº 860, de 14 de fevereiro de 2023)

Código familiar: \_\_\_\_\_

NIS do Responsável pela Unidade Familiar (RUF): \_\_\_\_\_

Data da exclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Pessoa: \_\_\_\_\_

NIS de Pessoa: \_\_\_\_\_

Motivo da exclusão:

- 1 - ( ) Falecimento da pessoa
- 2 - ( ) Desvinculação da pessoa da família em que está cadastrada
- 3 - ( ) Decisão judicial
- 4 - ( ) Cadastros incluídos ou alterados em decorrência de fraude cibernética ou digital no Sistema de Cadastro Único
- 5 - ( ) Cadastros incluídos ou alterados indevidamente por agente público, por má fé.

Toledo, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar  
(RUF) (exceto no caso 3)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do entrevistador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo cadastramento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor do CadÚnico (nos casos 4 e 5)

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF. (A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de novembro de 2025

Edição nº 4557

Página 127 de 152



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### FICHA DE EXCLUSÃO DA FAMÍLIA

*(Redação dada pela Redação dada pela Portaria MDS nº 989, de 24 de maio de 2024)*

Código familiar: \_\_\_\_\_

NIS do Responsável pela Unidade Familiar (RUF): \_\_\_\_\_

Data da exclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### Motivo da exclusão:

- 1 - ( ) Falecimento de toda a família, mediante apresentação das certidões de óbito;
- 2 - ( ) Recusa da família em prestar informações, mediante elaboração de relatório circunstanciado assinado por servidor municipal vinculado à gestão do CadÚnico;
- 3 - ( ) Omissão ou prestação de informações inverídicas pela família, por comprovada má fé;
- 4 - ( ) Solicitação do RUF;
- 5 - ( ) Decisão judicial;
- 6 - ( ) Cadastros desatualizados cuja inclusão ou última atualização ocorreu há 48 (quarenta e oito) meses ou mais;
- 7 - ( ) Cadastros incluídos ou alterados em decorrência de fraude cibernética ou digital no(s) sistema(s) de entrada e manutenção de dados do CadÚnico, operado(s) pelas gestões municipais e do Distrito Federal, mediante elaboração de relatório circunstanciado assinado pelo Gestor do CadÚnico que ateste que a inclusão ou a alteração não foi realizada pelo Município ou pelo Distrito Federal;
- 8 - ( ) Cadastros incluídos ou alterados indevidamente por agente público, por má fé, mediante elaboração de relatório circunstanciado assinado pelo Gestor do CadÚnico;
- 9 - ( ) Cadastros de famílias cuja renda mensal per capita é superior à meio salário mínimo, ressalvados, ressalvados os casos cobertos pelo parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Toledo, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)  
(nos casos de solicitação do RUF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do entrevistador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo cadastramento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor do CadÚnico (nos casos 7 e 8)



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### PROTOCOLO DE REGISTRO DE ACOLHIDA NO PAIF

Considerando o procedimento de acolhida no PAIF;

Considerando as rotinas administrativas e técnicas do CRAS;

Considerando o uso de sistema informatizado para o registro das ações desenvolvidas na Política de Assistência Social no Município de Toledo;

Orienta-se sobre os procedimentos de acolhida no PAIF e seu respectivo registro no sistema informatizado (IDSSocial).

Após a recepção e coleta de dados iniciais para preenchimento do cadastro familiar no IDSSocial é realizado o registro no sistema da demanda inicial do usuário, em geral estes procedimentos são realizados pelo profissional assistente em administração na recepção do CRAS.

Diante da demanda inicial do usuário é realizado o encaminhamento para o atendimento adequado, quando se faz necessário o atendimento do técnico de nível superior, assistente social e/ou psicólogo, sempre que possível é realizado o agendamento de atendimento, em situações que demandam o atendimento imediato o usuário é encaminhado ao técnico presente no CRAS no momento.

No que se refere ao atendimento realizado pelo técnico de nível superior, alguns procedimentos são adotados, sem ferir a autonomia do técnico em seu atendimento, servem como guias para levantar as informações iniciais do usuário e/ou família, assim facilitando a escolha adequada sobre a intervenção a ser realizada. Este também é o momento em que os serviços, programas, projetos e benefícios do CRAS são apresentados para o usuário que ainda não havia acessado o serviço em outros momentos, ou que os desconhecem. Os atendimentos iniciais de acolhida também são importantes para formar o vínculo entre o usuário e a equipe do CRAS.

Nos procedimentos citados especifica-se que, no início do atendimento é feita a conferência de dados cadastrais tais como telefone, endereço e composição familiar, quando algum destes não estiver correto, o técnico deve acessar a aba de “Atualização cadastral”, no sistema informatizado, e atualizar a informação.

Através do formulário de acolhida o técnico de nível superior coleta informações pertinentes para a acolhida do PAIF, relacionadas à identificação da família, principais



PREFEITURA DE

# TOLEDO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

potencialidades e vulnerabilidades encontradas neste atendimento inicial, quais serão os encaminhamentos realizados, assim como os acordos firmados com a família, diante destas informações são escolhidas as formas de intervenção que se fizerem adequadas àquele momento e a demanda trazida. Este documento pode ser impresso ou utilizado de forma digital como dito anteriormente serve como um guia para realização da acolhida, entretanto se ressalta que o registro dessas informações é feito no sistema informatizado (IDSSocial), para que assim seja incluído no prontuário do usuário em seu cadastro familiar, seja de fácil acesso aos demais profissionais a quem interessar estas informações, assim como garantindo o compartilhamento das informações, respeitando sigilo adequado, quando há mais equipamentos da rede socioassistencial.

Ressalta-se que se tem o apoio de outros documentos disponíveis, Cadastro Único (quando a família já tiver realizado o cadastramento), para complementar as informações trazidas pelo usuário, nela constam elementos como composição familiar, endereço, escolaridade, fontes de renda, gastos familiares, informações sobre domicílio, documentação pessoal, dentre outras informações.

No que se refere ao registro de Acolhida no PAIF no IDSSocial, segue-se as etapas abaixo descritas:

- Entrar cadastro do usuário: conferir telefone, endereço e composição familiar (se não estiver correto, atualizar em “*Atualização cadastral*”);
- Acessar “Atendimento de pessoa”;
  - Estratégia: 3 - *Atendimento do assistente social* / 4 - *Atendimento do psicólogo(a)* / 7 - *Visita domiciliar*;
  - Demanda: (*selecionar a forma de acesso do usuário ao serviço*);
  - Motivos: *Acolhida no PAIF*;
  - Detalhes:
    - DEMANDA INICIAL: *motivos pelos quais buscou o atendimento no CRAS.*
    - CADÚNICO E BENEFÍCIOS: *identificar se possui CadÚnico, se está atualizado, se a família é perfil e se já tem acesso a algum benefício.*
    - PRINCIPAIS VULNERABILIDADES: *citar as vulnerabilidades identificadas inicialmente na família ou usuário.*



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- **PRINCIPAIS POTENCIALIDADES:** *citar as potencialidades identificadas inicialmente na família ou usuário.*
- **ENCAMINHAMENTOS INICIAIS:** *quais foram os primeiros encaminhamentos realizados, tais como SCFV e outras políticas.*
- **PROPOSTA DE INTERVENÇÃO:** *identificar se a família será atendida pelo PAIF ou se foi identificado a necessidade de acompanhamento no PAIF, citar também se houve a inserção em projetos ou acessou benefícios eventuais. Citar quando algum profissional seja indicado como referência.*
- **ACORDOS COM A FAMÍLIA:** *proposição realizada para a família, se houve adesão aos encaminhamentos e a proposta de intervenção. Quando houver nova data de atendimento, cronograma, ou previsão de reavaliar deve ser citada.*
- **DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES:** *tais como renda, escolaridade, vínculos familiares, rede de apoio, etc.*

- Selecionar o SIGILO correspondente ao conteúdo do registro;

**Se necessário:**

- Adicionar Programa Social;
- Adicionar Benefício Eventual;
- Adicionar Encaminhamentos;
- Adicionar PAF (*Prontuário de Acompanhamento Familiar*).

Salienta-se que o procedimento de atendimento é dinâmico e pode se alterar conforme a demanda apresentada pelas famílias, bem como a partir da análise contínua dos fluxos de trabalho e da identificação de metodologias mais adequadas ao contexto do PAIF e dos territórios. Dessa forma, os processos podem ser revistos e ajustados, visando qualificar a intervenção técnica e as ações desenvolvidas pelo CRAS.